DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 31 de julho de 2026 **Ano IX | Edição nº 1859** **Página 1 de 53**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Resoluções 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3
Advertências / Notificações 5
Notificação de Autuação de Trânsito 5
Notificação de Penalidade de Trânsito 7

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto 12
Licitações e Contratos 12
Homologação / Adjudicação 12

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo 15
Concursos Públicos/Processos Seletivos 15
Edital 15

Poder Legislativo 53
Licitações e Contratos 53
Aditivos / Aditamentos / Supressões 53

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 20.135, DE 31 DE JULHO DE 2026.

*Dispõe sobre a aposentadoria da servidora **CONCEIÇÃO APARECIDA RUIZ POSSEBON VIEIRA** do cargo de **ESCRITURÁRIO**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e em vista do deferimento por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

R E S O L V E:

Art. 1º Aposentar a servidora **CONCEIÇÃO APARECIDA RUIZ POSSEBON VIEIRA**, aposentadoria por idade, do cargo de **ESCRITURÁRIO** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de julho de 2026.

São José do Rio Pardo, 31 de julho de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 20.136, DE 31 DE JULHO DE 2026.

*Dispõe sobre a aposentadoria do servidor **JOÃO BOSCO DESSIMONE** do cargo de **MOTORISTA**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e em vista do deferimento por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

R E S O L V E:

Art. 1º Aposentar o servidor **JOÃO BOSCO DESSIMONE**, aposentadoria integral por tempo de contribuição, do cargo de **MOTORISTA** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de julho de 2026.

São José do Rio Pardo, 31 de julho de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 20.137, DE 31 DE JULHO DE 2026.

*Dispõe sobre a aposentadoria do servidor **JOSÉ NORIVAL GRASSI** do cargo de **MOTORISTA I**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e em vista do deferimento por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

R E S O L V E:

Art. 1º Aposentar o servidor **JOSÉ NORIVAL GRASSI**, aposentadoria integral por tempo de contribuição, do cargo de **MOTORISTA I** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2026.

São José do Rio Pardo, 31 de julho de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

Resoluções

RESOLUÇÃO SME Nº 05/2026*, DE 31* DE JULHO DE 2026

"Estabelece diretrizes e critérios para a formação de classes de alunos nas unidades da Rede Pública Municipal de Educação Básica de São José do Rio Pardo."

MARIANA PANIZZA FERREIRA DA SILVA LOCATELLI, Secretária Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nas Diretrizes Curriculares Nacionais, RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 1, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024 e demais normativas educacionais vigentes;

Considerando a necessidade de organizar a formação das turmas da Rede Pública Municipal de Educação Básica, garantindo condições adequadas ao desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem;

Considerando a importância de assegurar atendimento educacional de qualidade aos alunos, respeitando as especificidades das diferentes etapas e modalidades de ensino;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios objetivos para a composição das classes, observando a demanda escolar, os recursos físicos disponíveis, a

infraestrutura das unidades escolares e as necessidades pedagógicas;

Considerando que a organização adequada do número de alunos por turma contribui para melhores condições de acompanhamento pedagógico, desenvolvimento das aprendizagens e atuação dos profissionais da educação;

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento da legislação educacional vigente, assegurando o direito de acesso, permanência e aprendizagem dos estudantes;

Considerando a necessidade de promover uma organização eficiente da Rede Pública Municipal de Educação Básica, garantindo equilíbrio na distribuição dos alunos entre as unidades escolares;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO DAS CLASSES

Artigo 1º – As unidades escolares da Rede Pública Municipal de Educação Básica deverão observar, na formação das classes da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos – EJA, os critérios estabelecidos nesta Resolução, considerando as especificidades de cada etapa de ensino e as condições estruturais das unidades escolares.

Artigo 2º – As classes de alunos serão constituídas observando os recursos físicos disponíveis, a capacidade das salas de aula, e os seguintes referenciais numéricos:

I. Educação Infantil:

a) Berçário I: 16 alunos;
b) Berçário II: 16 alunos;
c) Mini Maternal: 16 alunos;
d) Maternal: 18 alunos;
e) Fase I: 20 alunos;
f) Fase II: 20 alunos.

II. Ensino Fundamental:

a) Anos iniciais do Ensino Fundamental: 25 alunos;
b) Anos finais do Ensino Fundamental: 30 alunos.

III. Educação de Jovens e Adultos – EJA: Ensino Fundamental: 35 alunos.[1]

§ 1º As classes destinadas à ampliação, diversificação, recuperação das aprendizagens ou ao atendimento pedagógico especializado deverão observar as especificidades previstas na legislação educacional vigente.

§ 2º Excepcionalmente, quando houver necessidade devidamente justificada pela demanda escolar e pela Secretaria Municipal de Educação, poderão ser acrescidos 10% (dez por cento) aos referenciais estabelecidos no art. 2º desta Resolução, respeitando as condições físicas, pedagógicas e legais da unidade escolar.

Artigo 3º A Secretaria Municipal de Educação realizará o acompanhamento da demanda escolar das unidades da Rede Pública Municipal de Educação Básica, promovendo a organização, atualização e adequação das informações necessárias aos sistemas oficiais de acompanhamento educacional.

Artigo 4º Sempre que houver alteração significativa na demanda escolar, seja por aumento ou redução do número de alunos, a Secretaria Municipal de Educação poderá realizar reavaliação da composição das turmas, promovendo os ajustes necessários para garantir o atendimento adequado aos estudantes.

Artigo 5º Quando a metragem da sala de aula não possibilitar o atendimento dos referenciais indicados no artigo 2º, deverá ser considerado o indice de metragem de 1,20m² por aluno, em carteira individual, correspondendo no minima a 1,00m².

Parágrafo único: Situações excepcionais relacionadas à capacidade física das salas ou à organização das turmas deverão ser analisadas previamente pela Secretaria Municipal de Educação, considerando os aspectos pedagógicos, administrativos e legais.

Artigo 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 31 de julho de 2026.

Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli

Secretária Municipal de Educação

.....

Licitações e Contratos

Extrato

TERMO ADITIVO FIRMADO DURANTE O MÊS DE JULHO DE 2026

TA Nº= TERMO ADITIVO NÚMERO; CA= CONTRATADO; CT= CONTRATO; CO= CONVÊNIO; CR= CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX= INEXIGIBILIDADE; DP= DISPENSA DE LICITAÇÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; PR= PREGÃO PRESENCIAL; CH= CHAMAMENTO PÚBLICO; O= OBJETO; P= PERÍODO; DA= DATA DE ASSINATURA

TA Nº= 05/2026; CA= RAMON AGUILERA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; CT= 200/2024; CR= 02/2024; O= Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 200/2024, por um período de 60 (sessenta) dias, com início em 25 de julho de 2026 e encerramento em 22 de setembro de 2026. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 200/2024, por um período de 60 (sessenta) dias, com início em 02 de agosto de 2026 e encerramento em 01 de outubro de 2026; DA= 24 de julho de 2026.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo classificado no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025** para que compareça até o dia 07

de agosto de 2026, das 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 1, Centro. O candidato deverá estar munido de seus documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

Motorista

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PVO
7	110676	ALAN SALVADOR REGINATO	06/01/1969	85,00

Se o candidato não comparecer até o dia 07 de agosto de 2026, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 31 de julho de 2026. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

.....

Advertências / Notificações

Notificação de Autuação de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO - NUCLEO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 1/2
Data: 31/07/2026
Hora: 08:22:48
Nº Relatório: -

A Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a está publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser enviado ou protocolado pessoalmente na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, CEP 13720-00, São José do Rio Pardo/SP.
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO: Cópia desta notificação (frente/verso); Cópia da CNH; Cópia do RG e/ou documento equivalente para conferência da assinatura (pessoa física); Cópia do CNPJ (pessoa jurídica); Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV); Procuração específica, com firma reconhecida em cartório, no caso do interessado estar representado por terceiros. O resultado do julgamento será enviado, via postal, ao endereço do proprietário constante no cadastro do veículo no Detran.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
DKQ7I13	T000006390	09/07/2026	550-9 0	28/07/2026	08/09/2026
FVB9C24	T000006391	09/07/2026	552-5 0	28/07/2026	08/09/2026
UFF3F55	T000006385	09/07/2026	545-2 2	28/07/2026	08/09/2026
DBF4H76	T000008556	09/07/2026	561-4 3	28/07/2026	08/09/2026
ACO9A05	T000006386	09/07/2026	538-0 0	28/07/2026	08/09/2026
LPE5I66	T000006387	09/07/2026	550-9 0	28/07/2026	08/09/2026
FCD9B12	T000006388	09/07/2026	550-9 0	28/07/2026	08/09/2026
FHB5D29	T000006389	09/07/2026	550-9 0	28/07/2026	08/09/2026
FUZ7D15	T000014774	10/07/2026	763-3 2	28/07/2026	08/09/2026
DHK6A74	T000014775	10/07/2026	763-3 2	28/07/2026	08/09/2026
DMB9D21	T000014776	10/07/2026	556-8 0	28/07/2026	08/09/2026
DDL4188	T000014777	10/07/2026	556-8 0	28/07/2026	08/09/2026
HAK0421	T000008557	11/07/2026	736-6 2	28/07/2026	08/09/2026
FPC9F89	T000014780	11/07/2026	556-8 0	28/07/2026	08/09/2026
GUY7H36	T000014781	11/07/2026	556-8 0	28/07/2026	08/09/2026
EYI7A03	T000014778	11/07/2026	763-3 2	28/07/2026	08/09/2026
ECK3A80	T000014779	11/07/2026	734-0 0	28/07/2026	08/09/2026
GDT9A28	T000006392	12/07/2026	538-0 0	28/07/2026	08/09/2026
URT3B50	T000006393	12/07/2026	538-0 0	28/07/2026	08/09/2026
DGO0H54	T000006395	13/07/2026	556-8 0	28/07/2026	08/09/2026
EXX6260	T000015140	13/07/2026	518-5 1	28/07/2026	08/09/2026
HAV8I21	T000015150	13/07/2026	763-3 2	28/07/2026	08/09/2026
CYI4C15	T000015141	13/07/2026	653-0 0	28/07/2026	08/09/2026
TXW4G10	T000015151	13/07/2026	763-3 2	28/07/2026	08/09/2026
CYI4C15	T000015142	13/07/2026	518-5 1	28/07/2026	08/09/2026
GCV3A28	T000015152	13/07/2026	763-3 2	28/07/2026	08/09/2026
FOJ6220	T000015143	13/07/2026	763-3 2	28/07/2026	08/09/2026
GHZ6J90	T000015153	13/07/2026	763-3 2	28/07/2026	08/09/2026
MQZ5B27	T000015144	13/07/2026	763-3 2	28/07/2026	08/09/2026
FHL8E17	T000015154	13/07/2026	763-3 2	28/07/2026	08/09/2026
MQZ5B27	T000015145	13/07/2026	518-5 1	28/07/2026	08/09/2026
PVN8I88	T000015146	13/07/2026	763-3 2	28/07/2026	08/09/2026
HEV1604	T000015147	13/07/2026	734-0 0	28/07/2026	08/09/2026
HJS2256	T000015148	13/07/2026	763-3 2	28/07/2026	08/09/2026
EXX6260	T000015139	13/07/2026	763-3 2	28/07/2026	08/09/2026
FSE1C95	T000015149	13/07/2026	763-3 2	28/07/2026	08/09/2026
BKC5E60	T000006396	15/07/2026	545-2 5	28/07/2026	08/09/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO - NUCLEO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
EZQ3098	T000006397	15/07/2026	545-2 5	28/07/2026	08/09/2026
EMJ7998	T000008558	15/07/2026	736-6 2	28/07/2026	08/09/2026
CKC8645	T000006398	15/07/2026	545-2 5	28/07/2026	08/09/2026
EJW1J12	T000006399	15/07/2026	545-2 5	28/07/2026	08/09/2026
ETI8F97	T000014782	15/07/2026	763-3 2	28/07/2026	08/09/2026
ETI8F97	T000014783	15/07/2026	518-5 1	28/07/2026	08/09/2026
EXI6B68	T000014784	15/07/2026	763-3 2	28/07/2026	08/09/2026
EXI6B68	T000014785	15/07/2026	518-5 1	28/07/2026	08/09/2026
FFR2G30	T000008561	16/07/2026	545-2 5	28/07/2026	08/09/2026
GDO8344	T000008559	16/07/2026	538-0 0	28/07/2026	08/09/2026
DNT9G49	T000014790	16/07/2026	763-3 2	28/07/2026	08/09/2026
QAU0I09	T000014791	16/07/2026	763-3 2	28/07/2026	08/09/2026
OMA1E17	T000014792	16/07/2026	763-3 2	28/07/2026	08/09/2026
DXA9938	T000014793	16/07/2026	763-3 2	28/07/2026	08/09/2026
GGV7J60	T000014794	16/07/2026	763-3 2	28/07/2026	08/09/2026
TLG8J24	T000015155	16/07/2026	763-3 2	28/07/2026	08/09/2026
ENW6F42	T000015156	16/07/2026	763-3 2	28/07/2026	08/09/2026
UGI5E86	T000014786	16/07/2026	763-3 2	28/07/2026	08/09/2026
DPO4E71	T000015157	16/07/2026	555-0 0	28/07/2026	08/09/2026
FCS2544	T000014787	16/07/2026	763-3 2	28/07/2026	08/09/2026
GUY4B75	T000015158	16/07/2026	763-3 2	28/07/2026	08/09/2026
TKV8E99	T000014788	16/07/2026	763-3 2	28/07/2026	08/09/2026
ERL3G57	T000014789	16/07/2026	736-6 2	28/07/2026	08/09/2026
TYF6J51	T000014800	17/07/2026	763-3 2	28/07/2026	08/09/2026
DYA9635	T000014802	17/07/2026	763-3 2	28/07/2026	08/09/2026
DYA9635	T000014803	17/07/2026	518-5 1	28/07/2026	08/09/2026
GAF6553	T000014795	17/07/2026	763-3 2	28/07/2026	08/09/2026
GAF6553	T000014796	17/07/2026	518-5 1	28/07/2026	08/09/2026
ETI9152	T000014797	17/07/2026	763-3 2	28/07/2026	08/09/2026
ETI9152	T000014798	17/07/2026	518-5 1	28/07/2026	08/09/2026
UDH4H44	T000014799	17/07/2026	763-3 2	28/07/2026	08/09/2026

Notificação de Penalidade de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO - NUCLEO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 1/5
Data: 31/07/2026
Hora: 08:23:28
Nº Relatório: -

\kerning1 O Secretário de Segurança e Cidadania, Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a está publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser protocolados na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, São José do Rio Pardo/SP.\kerning0

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Prazo
FDG7H00	T000012892	07/05/2026	554-1 7	195,23	08/09/2026
EDM1G28	T000012893	07/05/2026	653-0 0	195,23	08/09/2026
EOZ4112	T000006340	08/05/2026	573-8 0	293,47	08/09/2026
FGP3494	T000008450	08/05/2026	556-8 0	195,23	08/09/2026
CIK4789	T000008451	08/05/2026	763-3 2	293,47	08/09/2026
SWB5H41	T000008452	08/05/2026	556-8 0	195,23	08/09/2026
HFE9H17	T000008453	08/05/2026	556-8 0	195,23	08/09/2026
EYA2C87	T000008454	08/05/2026	556-8 0	195,23	08/09/2026
GDM3J79	T000008455	08/05/2026	556-8 0	195,23	08/09/2026
ANF3F98	T000008456	08/05/2026	556-8 0	195,23	08/09/2026
EOZ4112	T000006339	08/05/2026	605-0 2	293,47	08/09/2026
DUQ8E27	T000008449	08/05/2026	556-8 0	195,23	08/09/2026
EYY7H71	T000012900	08/05/2026	762-5 1	293,47	08/09/2026
HKV8F84	T000014460	08/05/2026	763-3 2	293,47	08/09/2026
NLC6G50	T000014470	08/05/2026	518-5 1	195,23	08/09/2026
HKV8F84	T000014461	08/05/2026	518-5 1	195,23	08/09/2026
ANF3F98	T000014471	08/05/2026	556-8 0	195,23	08/09/2026
QQE9D32	T000014462	08/05/2026	763-3 2	293,47	08/09/2026
HEF9H17	T000014472	08/05/2026	556-8 0	195,23	08/09/2026
QQE9D32	T000014463	08/05/2026	518-5 1	195,23	08/09/2026
SWB5H41	T000014473	08/05/2026	556-8 0	195,23	08/09/2026
TJF1G94	T000014464	08/05/2026	763-3 2	293,47	08/09/2026
CZU7D95	T000014474	08/05/2026	665-3 2	195,23	08/09/2026
TIZ8F10	T000012894	08/05/2026	545-2 2	195,23	08/09/2026
ERB6154	T000014465	08/05/2026	763-3 2	293,47	08/09/2026
HJS1D96	T000014475	08/05/2026	556-8 0	195,23	08/09/2026
EDU6F62	T000012895	08/05/2026	545-2 2	195,23	08/09/2026
ERB6154	T000014466	08/05/2026	518-5 1	195,23	08/09/2026
GCU3B22	T000012896	08/05/2026	519-3 0	293,47	08/09/2026
FRD8646	T000014467	08/05/2026	763-3 2	293,47	08/09/2026
QHT6B96	T000012897	08/05/2026	763-3 2	293,47	08/09/2026
FRD8646	T000014468	08/05/2026	518-5 1	195,23	08/09/2026
ETY0980	T000012898	08/05/2026	763-3 2	293,47	08/09/2026
TJT7C09	T000014459	08/05/2026	763-3 2	293,47	08/09/2026
EPF2A60	T000014469	08/05/2026	763-3 2	293,47	08/09/2026
BWV9185	T000012899	08/05/2026	545-2 2	195,23	08/09/2026
MCM4D40	T000006350	09/05/2026	552-5 0	130,16	08/09/2026
HGM3H47	T000006341	09/05/2026	545-2 5	195,23	08/09/2026
ECM1G88	T000006351	09/05/2026	552-5 0	130,16	08/09/2026
EBQ7801	T000006342	09/05/2026	545-2 5	195,23	08/09/2026
FBI7I28	T000006343	09/05/2026	545-2 5	195,23	08/09/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO - NUCLEO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 2/5
Data: 31/07/2026
Hora: 08:23:28
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Prazo
HGM3H47	T000006344	09/05/2026	545-2 5	195,23	08/09/2026
EBQ7801	T000006345	09/05/2026	545-2 5	195,23	08/09/2026
FXA4385	T000006346	09/05/2026	545-2 5	195,23	08/09/2026
EBT4E78	T000006347	09/05/2026	545-2 5	195,23	08/09/2026
OPJ0E51	T000008457	09/05/2026	556-8 0	195,23	08/09/2026
GRJ7G88	T000006348	09/05/2026	545-2 5	195,23	08/09/2026
HJS1D96	T000008458	09/05/2026	556-8 0	195,23	08/09/2026
OQK8B00	T000006349	09/05/2026	545-2 5	195,23	08/09/2026
MFA8A97	T000008459	09/05/2026	556-8 0	195,23	08/09/2026
ECI2J08	T000014480	09/05/2026	612-2 0	293,47	08/09/2026
ECI2J08	T000014481	09/05/2026	660-2 0	293,47	08/09/2026
CFN6939	T000014482	09/05/2026	768-4 2	130,16	08/09/2026
CFN6939	T000014483	09/05/2026	665-3 2	195,23	08/09/2026
CFN6939	T000014484	09/05/2026	705-6 1	293,47	08/09/2026
GCA2J92	T000014476	09/05/2026	768-4 2	130,16	08/09/2026
GBJ1J71	T000014486	09/05/2026	734-0 0	130,16	08/09/2026
GCA2J92	T000014477	09/05/2026	665-3 2	195,23	08/09/2026
GBJ1J71	T000014487	09/05/2026	768-4 2	130,16	08/09/2026
FUQ0D39	T000014478	09/05/2026	573-8 0	293,47	08/09/2026
ECI2J08	T000014479	09/05/2026	768-4 2	130,16	08/09/2026
DXU3400	T000012910	11/05/2026	584-3 3	195,23	08/09/2026
GFP8E58	T000012911	11/05/2026	545-2 2	195,23	08/09/2026
NPX2111	T000012902	11/05/2026	612-2 0	293,47	08/09/2026
STE3F86	T000012912	11/05/2026	612-2 0	293,47	08/09/2026
FGO9458	T000012903	11/05/2026	518-5 1	195,23	08/09/2026
NGD4I50	T000012913	11/05/2026	612-2 0	293,47	08/09/2026
QMZ7E15	T000012904	11/05/2026	612-2 0	293,47	08/09/2026
DKU6C25	T000012914	11/05/2026	562-2 2	88,38	08/09/2026
FLT5I65	T000012905	11/05/2026	518-5 1	195,23	08/09/2026
JMZ5363	T000012915	11/05/2026	612-2 0	293,47	08/09/2026
TXO7F77	T000012916	11/05/2026	562-2 2	88,38	08/09/2026
PXY6000	T000012907	11/05/2026	518-5 1	195,23	08/09/2026
BRY5C54	T000012908	11/05/2026	612-2 0	293,47	08/09/2026
GFH4546	T000012909	11/05/2026	612-2 0	293,47	08/09/2026
DLC0H95	T000008460	12/05/2026	555-0 0	130,16	08/09/2026
ETI8714	T000006353	12/05/2026	545-2 2	195,23	08/09/2026
UFK2A60	T000014495	12/05/2026	757-9 0	2.934,70	08/09/2026
HAA4A53	T000008461	12/05/2026	736-6 2	130,16	08/09/2026
DLC0H95	T000006352	12/05/2026	555-0 0	130,16	08/09/2026
AQK3442	T000008462	12/05/2026	556-8 0	195,23	08/09/2026
DLR9I30	T000008463	12/05/2026	556-8 0	195,23	08/09/2026
DMD2447	T000006354	12/05/2026	545-2 2	195,23	08/09/2026
DHV1J81	T000014490	12/05/2026	518-5 1	195,23	08/09/2026
LVC6214	T000014491	12/05/2026	518-5 1	195,23	08/09/2026
GGA4G85	T000014492	12/05/2026	518-5 1	195,23	08/09/2026
EZM7D81	T000014493	12/05/2026	757-9 0	2.934,70	08/09/2026
HKV8J02	T000014496	12/05/2026	757-9 0	2.934,70	08/09/2026
GJQ7H48	T000012917	12/05/2026	757-9 0	2.934,70	08/09/2026
GTO7235	T000014497	12/05/2026	555-0 0	130,16	08/09/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO - NUCLEO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 3/5
Data: 31/07/2026
Hora: 08:23:29
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Prazo
DWI9141	T000012918	12/05/2026	757-9 0	2.934,70	08/09/2026
STU8A42	T000014488	12/05/2026	518-5 1	195,23	08/09/2026
SUL1F05	T000014498	12/05/2026	555-0 0	130,16	08/09/2026
HKV5931	T000014489	12/05/2026	518-5 1	195,23	08/09/2026
FLP3G32	T000008470	13/05/2026	556-8 0	195,23	08/09/2026
CQJ8578	T000008464	13/05/2026	556-8 0	195,23	08/09/2026
TYI4D69	T000008465	13/05/2026	556-8 0	195,23	08/09/2026
BCV0888	T000008466	13/05/2026	556-8 0	195,23	08/09/2026
CVO5J43	T000008467	13/05/2026	556-8 0	195,23	08/09/2026
FFH0E12	T000008468	13/05/2026	556-8 0	195,23	08/09/2026
DGO0D58	T000008469	13/05/2026	556-8 0	195,23	08/09/2026
CWI2484	T000012920	13/05/2026	762-5 1	293,47	08/09/2026
HJS2423	T000012921	13/05/2026	736-6 2	130,16	08/09/2026
FBU0F89	T000012919	13/05/2026	605-0 2	293,47	08/09/2026
GAH5268	T000014499	13/05/2026	546-0 0	130,16	08/09/2026
DUQ8E27	T000006355	14/05/2026	545-2 1	195,23	08/09/2026
TMC9I37	T000006356	14/05/2026	545-2 1	195,23	08/09/2026
FVR3E99	T000014500	14/05/2026	604-1 1	195,23	08/09/2026
DEM7E87	T000012922	14/05/2026	763-3 2	293,47	08/09/2026
SJC3B41	T000012923	14/05/2026	763-3 2	293,47	08/09/2026
CYT1J71	T000012924	14/05/2026	545-2 2	195,23	08/09/2026
EPO6817	T000012925	14/05/2026	732-3 1	130,16	08/09/2026
EAW8364	T000012926	14/05/2026	763-3 2	293,47	08/09/2026
KIQ8A21	T000012927	14/05/2026	763-3 2	293,47	08/09/2026
SVM7G82	T000012928	14/05/2026	545-2 2	195,23	08/09/2026
ESZ4D89	T000006357	15/05/2026	573-8 0	293,47	08/09/2026
PYM6E11	T000012930	16/05/2026	734-0 0	130,16	08/09/2026
CQO9357	T000014501	16/05/2026	763-3 2	293,47	08/09/2026
GDK4G69	T000014502	16/05/2026	545-2 2	195,23	08/09/2026
OWP0C46	T000014503	16/05/2026	616-5 0	195,23	08/09/2026
DZZ1826	T000014504	16/05/2026	616-5 0	195,23	08/09/2026
EVY5338	T000014505	16/05/2026	763-3 2	293,47	08/09/2026
HLI0856	T000014506	16/05/2026	519-3 0	293,47	08/09/2026
FOL1C60	T000014507	16/05/2026	734-0 0	130,16	08/09/2026
UEF1C26	T000012929	16/05/2026	734-0 0	130,16	08/09/2026
ECI2918	T000014509	17/05/2026	734-0 0	130,16	08/09/2026
EBX1960	T000006359	17/05/2026	538-0 0	130,16	08/09/2026
STY3H75	T000014508	17/05/2026	736-6 2	130,16	08/09/2026
EVO9I15	T000014510	18/05/2026	763-3 2	293,47	08/09/2026
EGO8I49	T000014511	18/05/2026	518-5 1	195,23	08/09/2026
FZS0I24	T000012931	18/05/2026	763-3 2	293,47	08/09/2026
CQN2C66	T000012941	18/05/2026	763-3 2	293,47	08/09/2026
TDP3F33	T000014512	18/05/2026	768-4 2	130,16	08/09/2026
HNO7H27	T000012932	18/05/2026	519-3 0	293,47	08/09/2026
FBD9827	T000012942	18/05/2026	763-3 2	293,47	08/09/2026
HBY1744	T000014513	18/05/2026	518-5 1	195,23	08/09/2026
FVP3750	T000012933	18/05/2026	734-0 0	130,16	08/09/2026
HFO5183	T000012943	18/05/2026	763-3 2	293,47	08/09/2026
FRA2F30	T000014514	18/05/2026	518-5 1	195,23	08/09/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO - NUCLEO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 4/5
Data: 31/07/2026
Hora: 08:23:29
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Prazo
AUN7199	T000012934	18/05/2026	763-3 2	293,47	08/09/2026
HFO5183	T000012944	18/05/2026	518-5 1	195,23	08/09/2026
CYI2232	T000014515	18/05/2026	518-5 1	195,23	08/09/2026
BIH8012	T000012935	18/05/2026	732-3 2	130,16	08/09/2026
FEF3994	T000012945	18/05/2026	653-0 0	195,23	08/09/2026
ETH1G83	T000014516	18/05/2026	518-5 1	195,23	08/09/2026
DUL9134	T000012936	18/05/2026	763-3 2	293,47	08/09/2026
FEF3994	T000012946	18/05/2026	518-5 1	195,23	08/09/2026
LHF4376	T000012937	18/05/2026	763-3 2	293,47	08/09/2026
SWB5H41	T000012947	18/05/2026	763-3 2	293,47	08/09/2026
EKP7685	T000012938	18/05/2026	763-3 2	293,47	08/09/2026
GGX3J38	T000012948	18/05/2026	763-3 2	293,47	08/09/2026
KCW9541	T000012939	18/05/2026	665-3 2	195,23	08/09/2026
FKS6I87	T000012949	18/05/2026	763-3 2	293,47	08/09/2026
GFK0840	T000006360	18/05/2026	545-2 1	195,23	08/09/2026
GVG2275	T000006361	18/05/2026	556-8 0	195,23	08/09/2026
FES6825	T000014517	18/05/2026	736-6 2	130,16	08/09/2026
DZD3E34	T000012951	19/05/2026	763-3 2	293,47	08/09/2026
CWI2941	T000012952	19/05/2026	763-3 2	293,47	08/09/2026
CBV2604	T000012953	19/05/2026	723-4 0	130,16	08/09/2026
UDQ7G09	T000012950	19/05/2026	556-8 0	195,23	08/09/2026
FUD9822	T000014522	20/05/2026	763-3 2	293,47	08/09/2026
LRT2G37	T000014518	20/05/2026	762-5 2	293,47	08/09/2026
BNI4J81	T000014520	20/05/2026	658-0 0	293,47	08/09/2026
DND6J75	T000012960	20/05/2026	734-0 0	130,16	08/09/2026
GHP0B66	T000012970	20/05/2026	763-3 2	293,47	08/09/2026
FYZ6B73	T000012961	20/05/2026	763-3 2	293,47	08/09/2026
HDT0J62	T000012971	20/05/2026	732-3 2	130,16	08/09/2026
DUM3991	T000012962	20/05/2026	763-3 2	293,47	08/09/2026
DQC5F41	T000012972	20/05/2026	763-3 2	293,47	08/09/2026
HAT9480	T000014523	20/05/2026	581-9 4	880,41	08/09/2026
DBN1737	T000012963	20/05/2026	763-3 2	293,47	08/09/2026
DQC5F41	T000012973	20/05/2026	518-5 1	195,23	08/09/2026
SPE1B38	T000014524	20/05/2026	763-3 2	293,47	08/09/2026
TKJ6H29	T000012954	20/05/2026	573-8 0	293,47	08/09/2026
ETD4A61	T000012964	20/05/2026	763-3 2	293,47	08/09/2026
FEA6I08	T000012974	20/05/2026	763-3 2	293,47	08/09/2026
BQT9825	T000014525	20/05/2026	612-2 0	293,47	08/09/2026
LRT2G37	T000012955	20/05/2026	763-3 2	293,47	08/09/2026
QNL0F30	T000012965	20/05/2026	763-3 2	293,47	08/09/2026
CPU9903	T000014526	20/05/2026	763-3 2	293,47	08/09/2026
FRZ9I55	T000012956	20/05/2026	763-3 2	293,47	08/09/2026
FES6825	T000012966	20/05/2026	763-3 2	293,47	08/09/2026
GIG7850	T000014527	20/05/2026	763-3 2	293,47	08/09/2026
FHZ9C48	T000012957	20/05/2026	732-3 2	130,16	08/09/2026
ERU9E14	T000012967	20/05/2026	763-3 2	293,47	08/09/2026
FHH1J78	T000012958	20/05/2026	518-5 1	195,23	08/09/2026
QST2J49	T000012968	20/05/2026	763-3 2	293,47	08/09/2026
GVG8915	T000014519	20/05/2026	763-3 2	293,47	08/09/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO - NUCLEO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 5/5
Data: 31/07/2026
Hora: 08:23:29
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Prazo
ETN4575	T000012959	20/05/2026	518-5 1	195,23	08/09/2026
ELJ9F80	T000012969	20/05/2026	763-3 2	293,47	08/09/2026
TYR8G03	T000008471	21/05/2026	556-8 0	195,23	08/09/2026
FEU0A19	T000008472	21/05/2026	556-8 0	195,23	08/09/2026
EAW7B20	T000008473	21/05/2026	556-8 0	195,23	08/09/2026
FSR9C20	T000008474	21/05/2026	556-8 0	195,23	08/09/2026
MGD0H79	T000008475	21/05/2026	556-8 0	195,23	08/09/2026
AXG4065	T000008476	21/05/2026	556-8 0	195,23	08/09/2026
FWY6C82	T000008477	21/05/2026	556-8 0	195,23	08/09/2026
EGI1529	T000008478	21/05/2026	556-8 0	195,23	08/09/2026
GAC8J87	T000008479	21/05/2026	556-8 0	195,23	08/09/2026
SVH6H15	T000012975	21/05/2026	573-8 0	293,47	08/09/2026
CWI2418	T000006362	22/05/2026	552-5 0	130,16	08/09/2026
UGJ1H37	T000006363	22/05/2026	545-2 2	195,23	08/09/2026
DLG6G14	T000006364	22/05/2026	545-2 2	195,23	08/09/2026
FRV3D37	T000006365	22/05/2026	545-2 2	195,23	08/09/2026
OON2931	T000014530	22/05/2026	518-5 1	195,23	08/09/2026
SVQ9A54	T000012980	22/05/2026	612-2 0	293,47	08/09/2026
BYX8E65	T000014531	22/05/2026	518-5 1	195,23	08/09/2026
GZO7H90	T000012981	22/05/2026	763-3 2	293,47	08/09/2026
BYX8E65	T000014532	22/05/2026	527-4 1	2.934,70	08/09/2026
EPN6170	T000012982	22/05/2026	518-5 1	195,23	08/09/2026
BYX8E65	T000014533	22/05/2026	583-5 0	195,23	08/09/2026
BYX8E65	T000014534	22/05/2026	521-5 1	293,47	08/09/2026
FXQ8C54	T000012984	22/05/2026	763-3 2	293,47	08/09/2026
BYX8E65	T000014535	22/05/2026	520-7 0	88,38	08/09/2026
FXQ8C54	T000012985	22/05/2026	518-5 1	195,23	08/09/2026
EIU4B20	T000014536	22/05/2026	757-9 0	2.934,70	08/09/2026
DSD7722	T000012976	22/05/2026	555-0 0	130,16	08/09/2026
UDB4B19	T000012986	22/05/2026	521-5 2	293,47	08/09/2026
ELK4613	T000014537	22/05/2026	516-9 1	2.934,70	08/09/2026
OQY3123	T000012977	22/05/2026	519-3 0	293,47	08/09/2026
FGP3422	T000014528	22/05/2026	763-3 2	293,47	08/09/2026
EMN6B71	T000012978	22/05/2026	555-0 0	130,16	08/09/2026
DIE8I35	T000014529	22/05/2026	518-5 1	195,23	08/09/2026
TIO2H64	T000008480	24/05/2026	556-8 0	195,23	08/09/2026
PWR1405	T000008481	24/05/2026	573-8 0	293,47	08/09/2026
FXY2084	T000012987	25/05/2026	763-3 2	293,47	08/09/2026

SAERP - SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

A SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n.º 05/2026: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e componentes destinados à manutenção eletromecânica de bombas centrífugas instaladas em Estações de Tratamento de Água (ETA), Estações Elevatórias de Esgoto (EEE), Estações de Tratamento de Efluentes (ETE), sistemas BOOSTER e demais unidades operacionais da SAERP, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Os itens do presente Pregão Eletrônico foram adjudicados às respectivas empresas vencedoras, conforme quantitativos, valores unitários e valores totais constantes das tabelas a seguir:

TZB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Item	Quant.	Descrição do Material	Marca	Valor unitário R$	Valor total R$
1	2	Eixo completo com chaveta e porca para bomba centrífuga ETA 100-50/02	KSB	R$ 1.450,00	R$ 2.900,00
2	2	Eixo completo com chaveta e porca para bomba centrífuga ETA 125-50/02	KSB	R$ 1.330,00	R$ 2.660,00
3	1	Eixo completo com chaveta e porca para bomba TMDL 27/07	THEBE	R$ 3.176,00	R$ 3.176,00
4	3	Rolamento NU 210 K C3	NSK	R$ 90,00	R$ 270,00
5	1	Eixo completo com chaveta e porca para bomba WKL 100-4	KSB	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
6	1	Eixo completo com chaveta e porca para bomba TMDL 32/04	THEBE	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
7	22	Selo mecânico 1.3/8” tipo T21	INPACOM	R$ 45,00	R$ 990,00
8	7	Selo mecânico 1.3/8” tipo T21	INPACOM	R$ 45,00	R$ 315,00
9	3	Rolamento NU 211 K C3	NSK	R$ 90,00	R$ 270,00
10	1	Rotor 330 mm para bomba centrífuga modelo ETA 125-33	KSB	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
11	1	Eixo completo com chaveta e porca para bomba centrífuga TH 80-250 (gaxeta)	THEBE	R$ 430,00	R$ 430,00
12	1	Rotor 260 mm para bomba centrífuga TH 80-250	THEBE	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
13	2	Rotor 405 mm para bomba centrífuga ITAP 100/400	IMBIL	R$ 1.550,00	R$ 3.100,00
14	2	Rotor 405 mm para bomba centrífuga ITAP 125/400	IMBIL	R$ 1.650,00	R$ 3.300,00
15	2	Difusor para bomba centrífuga ETA 100-50/2	KSB	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
16	1	Difusor para bomba centrífuga ETA 125-50/2	KSB	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
17	5	Rotor para bomba centrífuga WKL 100	KSB	R$ 450,00	R$ 2.250,00
18	1	Rotor para bomba centrífuga WKL 100	KSB	R$ 545,00	R$ 545,00
19	6	Rotor para bomba centrífuga TMDL-32	THEBE	R$ 864,00	R$ 5.184,00
20	2	Rotor para bomba centrífuga TMDL-32	THEBE	R$ 2.501,00	R$ 5.002,00
21	4	Rotor aberto para bomba AE 3	THEBE	R$ 547,00	R$ 2.188,00
22	1	Rotor aberto para bomba AE 3	THEBE	R$ 1.229,09	R$ 1.229,09
23	4	Difusor do estágio ou da carcaça para bomba centrífuga WKL 100	KSB	R$ 850,00	R$ 3.400,00
24	1	Difusor do estágio ou da carcaça para bomba centrífuga WKL 100	KSB	R$ 840,00	R$ 840,00
25	4	Difusor do estágio ou da carcaça para bomba centrífuga TMDL 32	THEBE	R$ 1.137,00	R$ 4.548,00
26	1	Difusor do estágio ou da carcaça para bomba centrífuga TMDL 32	THEBE	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
27	4	Rolamento 6311 ZC3	NSK	R$ 80,00	R$ 320,00
28	1	Rolamento 6311 ZC3	NSK	R$ 80,00	R$ 80,00
29	1	Tampa da sucção para bomba centrífuga 125-50/2	KSB	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00
30	4	Rolamento 6211 ZZ C3	NSK	R$ 45,00	R$ 180,00
31	1	Rolamento 6211 ZZ C3	NSK	R$ 45,00	R$ 45,00
32	1	Cavalete ou mancal com tampas para bomba centrífuga ETA 100/40	KSB	R$ 2.650,00	R$ 2.650,00
33	2	Suporte ou mancal com tampa lado pressão ou sucção para bomba centrífuga TMDL-27	THEBE	R$ 938,00	R$ 1.876,00
34	3	Suporte ou mancal com tampa lado pressão ou sucção para bomba centrífuga TMDL-32	THEBE	R$ 1.943,00	R$ 5.829,00
35	3	Jogo de anel de desgaste para bomba centrífuga ETA 100-50/02	KSB	R$ 290,00	R$ 870,00
36	3	Jogo de anel de desgaste para bomba centrífuga 125-50/02	KSB	R$ 300,00	R$ 900,00
37	9	Anel de desgaste sucção ou pressão para bomba centrífuga WKL 100-5	KSB	R$ 100,00	R$ 900,00
38	2	Anel de desgaste sucção ou pressão para bomba centrífuga WKL 100-5	KSB	R$ 100,00	R$ 200,00
39	14	Anel de desgaste sucção ou pressão para bomba centrífuga TMDL 32	THEBE	R$ 110,00	R$ 1.540,00
40	4	Anel de desgaste sucção ou pressão para bomba centrífuga TMDL 32	THEBE	R$ 110,00	R$ 440,00
41	3	Estágio para bomba centrífuga TMDL 32	THEBE	R$ 2.176,00	R$ 6.528,00
42	3	Estágio para bomba centrífuga WKL 100	KSB	R$ 1.350,00	R$ 4.050,00
43	3	Jogo de bucha para bomba centrífuga ETA 100-50/2	KSB	R$ 170,00	R$ 510,00
44	2	Jogo de bucha para bomba centrífuga ETA 125-50/2	KSB	R$ 220,00	R$ 440,00
45	1	Jogo de bucha para bomba centrífuga WKL 100-4	KSB	R$ 900,00	R$ 900,00
46	3	Jogo de bucha para bomba centrífuga TMDL 32/4	THEBE	R$ 1.100,00	R$ 3.300,00
47	2	Rotor RL 20 B furo 7/8” 200mm	THEBE	R$ 920,00	R$ 1.840,00
48	7	Rolamento 6409 C3	NSK	R$ 40,00	R$ 280,00
49	2	Rolamento 6409 C3	NSK	R$ 125,00	R$ 250,00
50	9	Rolamento 6309 ZZ C3	NSK	R$ 44,30	R$ 398,70
54	3	Corpo de Estagio para bomba centrifuga WKL-100	KSB	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00
55	3	Corpo de Estagio para bomba centrifuga WKL-125	KSB	R$ 1.400,00	R$ 4.200,00
56	12	Retentor Nitrílico 62X45X10mm	SABÓ	R$ 74,00	R$ 888,00

57	3	Retentor Nitrílico 62X45X10mm	SABÓ	R$ 69,00	R$ 207,00
58	4	Rolamento 3310 C3 gaiola em poliamida	NSK	R$ 263,00	R$ 1.052,00
59	1	Rolamento 3310 C3 gaiola em poliamida	NSK	R$ 550,00	R$ 550,00
60	3	Jogo de bucha para bomba centrífuga WKL 100-4	KSB	R$ 1.800,00	R$ 5.400,00
61	3	Rotor aberto para bomba RL 26 –30 CV	THEBE	R$ 1.450,00	R$ 4.350,00
62	1	Alongador para bomba PX 15/4	THEBE	R$ 400,00	R$ 400,00
63	9	Anel de desgaste para bomba centrífuga WKL-100	KSB	R$ 100,00	R$ 900,00
64	3	Anel de desgaste para bomba centrífuga WKL-100	KSB	R$ 100,00	R$ 300,00
65	14	Anel de desgaste para bomba centrífuga WKL-125	KSB	R$ 100,00	R$ 1.400,00
66	4	Anel de desgaste para bomba centrífuga WKL-125	KSB	R$ 115,00	R$ 460,00
67	2	Suporte do mancal lado pressão ou sucção com tampa para bomba modelo WKL-100	KSB	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
68	2	Suporte do mancal lado pressão ou sucção com tampa para bomba modelo WKL-125	KSB	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
69	3	Difusor intermediário ou do último estágio para bomba centrífuga WKL-100	KSB	R$ 833,00	R$ 2.499,00
70	3	Difusor intermediário ou do último estágio para bomba centrífuga WKL-125	KSB	R$ 1.200,00	R$ 3.600,00
71	5	Rotor para bomba centrífuga WKL 100	KSB	R$ 550,00	R$ 2.750,00
72	1	Rotor para bomba centrífuga WKL 100	KSB	R$ 500,00	R$ 500,00
73	6	Rotor para bomba centrífuga WKL 125	KSB	R$ 650,00	R$ 3.900,00
74	2	Rotor para bomba centrífuga WKL 125	KSB	R$ 750,00	R$ 1.500,00
75	1	Eixo para bomba centrífuga WKL 100/4	KSB	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
76	1	Eixo para bomba centrífuga WKL 100/7	KSB	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
77	1	Eixo para bomba centrífuga WKL 125/3	KSB	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
78	1	Eixo para bomba centrífuga WKL 125/4	KSB	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
79	1	Rolamento 3312 C3	NSK	R$ 660,00	R$ 660,00
80	4	Rolamento 7309 –40º (trabalhar aos pares)	NSK	R$ 268,00	R$ 1.072,00
81	1	Rolamento 7309 –40º (trabalhar aos pares)	NSK	R$ 268,00	R$ 268,00
82	3	Rolamento 6316 C3 - Poliamida	NSK	R$ 130,00	R$ 390,00
83	1	Rolamento 6316 C3 - Poliamida	NSK	R$ 150,00	R$ 150,00
84	1	Rolamento NU 213 K C3	NSK	R$ 130,00	R$ 130,00
85	23	Quilos de gaxeta grafitada, quadrada 12,7 mm macia	TEADIT	R$ 110,00	R$ 2.530,00
86	7	Quilos de gaxeta grafitada, quadrada 12,7 mm macia	TEADIT	R$ 110,00	R$ 770,00
87	4	Aperta gaxeta para bomba centrífuga WKL 125	KSB	R$ 430,00	R$ 1.720,00
88	1	Aperta gaxeta para bomba centrífuga WKL 125	KSB	R$ 460,00	R$ 460,00
89	6	Quilos de gaxeta grafitada, quadrada 9,5 mm macia	TEADIT	R$ 110,00	R$ 660,00
90	2	Quilos de gaxeta grafitada, quadrada 9,5 mm macia	TEADIT	R$ 115,00	R$ 230,00
91	5	Reparo de borracha para vedação válvula 12” zincada	FOXMEC	R$ 1.863,00	R$ 9.315,00
92	1	Reparo de borracha para vedação válvula 12” zincada	FOXMEC	R$ 1.863,00	R$ 1.863,00
93	3	Aperta gaxeta para bomba centrífuga WKL 100	KSB	R$ 340,00	R$ 1.020,00
97	2	Rolamento 6206 ZZ C3	NSK	R$ 95,00	R$ 190,00
102	3	Acoplamento elástico de correias para até 250 CV com furação e rasgo de chaveta, conforme potência de motor	FOXMEC	R$ 3.721,00	R$ 11.163,00
103	1	Carcaça sucção TMDL 32	THEBE	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00
104	1	Carcaça pressão TMDL 32 com difusor	THEBE	R$ 10.600,00	R$ 10.600,00
105	1	Carcaça pressão TMDL 27 com difusor	THEBE	R$ 9.300,00	R$ 9.300,00
106	1	Carcaça sucção TMDL 27	THEBE	R$ 8.700,00	R$ 8.700,00
107	3	Válvula de pé flangeadas em ferro fundido 8"	FOXMEC	R$ 2.900,00	R$ 8.700,00
108	2	Intermediário MRL 20	THEBE	R$ 1.244,00	R$ 2.488,00
109	1	Carcaça sucção WKL 125	KSB	R$ 8.300,00	R$ 8.300,00
110	1	Carcaça pressão WKL 125 com difusor	KSB	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00
111	1	Carcaça sucção WKL 100	KSB	R$ 4.600,00	R$ 4.600,00
112	1	Carcaça pressão WKL 100 com difusor	KSB	R$ 4.600,00	R$ 4.600,00
113	3	Rolamento 3309 C3 gaiola poliamida	NSK	R$ 500,00	R$ 1.500,00
114	1	Rolamento 3309 C3 gaiola poliamida	NSK	R$ 480,00	R$ 480,00
115	2	Tampa pressão TH 80 gaxeta	THEBE	R$ 5.300,00	R$ 10.600,00
116	2	Carcaça TH 80-400	THEBE	R$ 5.600,00	R$ 11.200,00
117	3	Carcaça AE-3	THEBE	R$ 3.100,00	R$ 9.300,00
118	3	Acoplamento elástico de correias para até 100 CV com furação e rasgo de chaveta, conforme potência de motor	FOXMEC	R$ 3.266,00	R$ 9.798,00
119	3	Placa de controle SSW07 85 Amp	WEG	R$ 1.500,00	R$ 4.500,00
120	1	Placa de controle SSW07 85 Amp	WEG	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00
121	3	Placa controle SSW07 130 Amp	WEG	R$ 1.600,00	R$ 4.800,00
122	1	Placa controle SSW07 130 Amp	WEG	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00
123	3	Placa controle SSW07 171 Amp	WEG	R$ 1.600,00	R$ 4.800,00
124	1	Placa controle SSW07 171 Amp	WEG	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00
125	3	Placa controle SSW07 412 Amp	WEG	R$ 2.184,00	R$ 6.552,00
126	3	Placa de potência SSW07 85 Amp	WEG	R$ 1.709,00	R$ 5.127,00
127	1	Placa de potência SSW07 85 Amp	WEG	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
128	3	Placa de potência SSW07 130 Amp	WEG	R$ 2.089,00	R$ 6.267,00
129	1	Placa de potência SSW07 130 Amp	WEE	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00
130	3	Placa de potência SSW07 171 Amp	WE	R$ 1.908,00	R$ 5.724,00
131	1	Placa de potência SSW07 171 Amp	WE	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
132	3	Placa de potência SSW07 412 Amp	WE	R$ 1.989,00	R$ 5.967,00
133	3	Valvula de pé / sucção 6 polegadas galvanizada flangeada FM	FOXMEC	R$ 2.850,00	R$ 8.550,00

134	1	Valvula de pé / sucção 6 polegadas galvanizada flangeada FM	FOXMEC	R$ 2.850,00	R$ 2.850,00
135	3	Valvula de pé / sucção 8 polegadas galvanizada flangeada FM	FOXMEC	R$ 3.250,00	R$ 9.750,00
136	5	Valvula de pé / sucção 12 polegadas galvanizada flangeada FM	FOXMEC	R$ 3.750,00	R$ 18.750,00
137	1	Valvula de pé / sucção 12 polegadas galvanizada flangeada FM	FOXMEC	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00
138	1	Valvula de pé / sucção 14 polegadas galvanizada flangeada FM	FOXMEC	R$ 4.650,00	R$ 4.650,00
139	3	Kit alimentação de cabeamento/terminais crimpados cobre 95mm2 x25m preto	LAMESA	R$ 5.846,60	R$ 17.539,80
140	1	Kit alimentação de cabeamento/terminais crimpados cobre 95mm2 x25m preto	LAMESA	R$ 5.846,60	R$ 5.846,60
141	3	Kit alimentação de cabeamento/terminais crimpados cobre 120mm2 x 25m preto	LAMESA	R$ 7.472,80	R$ 22.418,40
142	2	Tubo 4 pol Schadulle 40 x 6mt sem costura	AÇOTUBO	R$ 4.245,00	R$ 8.490,00
143	2	Tubo 6 pol Schadulle 40 x 6mt sem costura	AÇOTUBO	R$ 6.378,00	R$ 12.756,00
144	2	Tubo 8 pol Schadulle 40 x 6mt sem costura	AÇOTUBO	R$ 8.272,00	R$ 16.544,00
145	8	Flange DIN 4 pol Schadulle 40 sob medida	FOXMEC	R$ 344,00	R$ 2.752,00
146	2	Flange DIN 4 pol Schadulle 40 sob medida	FOXMEC	R$ 344,00	R$ 688,00
147	8	Flange DIN 6 pol Schadulle 40 sob medida	FOXMEC	R$ 442,00	R$ 3.536,00
148	2	Flange DIN 6 pol Schadulle 40 sob medida	FOXMEC	R$ 442,00	R$ 884,00
149	8	Flange DIN 8 pol Schadulle 40 sob medida	FOXMEC	R$ 493,00	R$ 3.944,00
150	2	Flange DIN 8 pol Schadulle 40 sob medida	FOXMEC	R$ 493,00	R$ 986,00
151	3	Valvula retenção roscavel FF 3pol	FAL	R$ 287,00	R$ 861,00
152	3	Valvula retenção roscavel FF 4pol	FAL	R$ 342,00	R$ 1.026,00
153	1	Valvula retenção roscavel FF 4pol	FAL	R$ 342,00	R$ 342,00
154	2	Eixo completo com bucha protetora e porca TH 125-250	THEBE	R$ 2.800,00	R$ 5.600,00
155	2	Mancal completo com tampas diant e tras TH 125-250	THEBE	R$ 7.650,00	R$ 15.300,00
156	2	Rotor TH 125-250	THEBE	R$ 1.700,00	R$ 3.400,00
157	2	Tubo aço galv. 12´´x 3mt flangeado FM	FOXMEC	R$ 3.368,00	R$ 6.736,00
158	2	Tubo aço galv. 12´´x 4mt flangeado FM	FOXMEC	R$ 4.397,00	R$ 8.794,00
159	2	Tubo aço galv. 12´´x 6mt flangeado FM	FOXMEC	R$ 4.826,00	R$ 9.652,00
160	2	Curva 90° aço galv. 12´´ flangeado FM	FOXMEC	R$ 2.218,00	R$ 4.436,00
161	2	Valvula retenção 6´´ FF portinhola classe 300 PSI	MP	R$ 3.831,00	R$ 7.662,00
162	2	Valvula retenção 8´´ FF portinhola classe 300 PSI	MP	R$ 6.500,00	R$ 13.000,00
163	5	Kit by-pass SSW07 412 Amp	WEG	R$ 2.000,00	R$ 10.000,00
164	1	Kit by-pass SSW07 412 Amp	WEG	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00
165	3	Kit by-pass SSW07 171 Amp	WEG	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00
166	1	Kit by-pass SSW07 171 Amp	WEG	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
167	3	Kit by-pass SSW07 130 Amp	WEG	R$ 1.900,00	R$ 5.700,00
168	1	Kit by-pass SSW07 130 Amp	WEG	R$ 1.950,00	R$ 1.950,00
169	3	Kit by-pass SSW07 85 Amp	WEG	R$ 1.950,00	R$ 5.850,00
170	3	Soft Starter Ssw05 45amp WEG	WEG	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00
171	3	Soft Starter Ssw05 61amp WEG	WEG	R$ 2.500,00	R$ 7.500,00
172	3	Soft Starter Ssw07 85amp WEG	WEG	R$ 2.600,00	R$ 7.800,00
173	2	Soft Starter Ssw07 130amp WEG	WEG	R$ 5.884,00	R$ 11.768,00
174	2	Soft Starter Ssw07 171amp WEG	WEG	R$ 7.739,00	R$ 15.478,00
175	2	Soft Starter Ssw07 365amp WEG	WEG	R$ 12.589,00	R$ 25.178,00
176	2	Soft Starter Ssw07 412amp WEG	WEG	R$ 13.147,00	R$ 26.294,00
TOTAL R$ 703.835,59					

NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
51	Rolamento 6309 ZZ C3	2	FAG	177,15	R$ 354,30
52	Rolamento 6209 ZZ C3	9	TIMKEN	87,72	R$ 789,48
53	Rolamento 6209 ZZ C3	2	TIMKEN	167,72	R$ 335,44
94	Rolamento 6204 ZZ C3	6	FAG	13,22	R$ 79,32
95	Rolamento 6204 ZZ C3	2	FAG	19,22	R$ 38,44
98	Rolamento 6308 ZZ C3	6	FAG	87,17	R$ 523,02
99	Rolamento 6308 ZZ C3	2	FAG	41,51	R$ 83,02
100	Rolamento 6207ZZ C3	6	FAG	16,01	R$ 96,06
101	Rolamento 6207ZZ C3	2	FAG	17,67	R$ 35,34
TOTAL R$ 2.334,42					

ALSAN EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES HIDRÁULICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56	Retentor Nitrílico 62x45x10mm	SAV	UNID.	12	R$ 35,00	R$ 420,00
57	Retentor Nitrílico 62x45x10mm	SAV	UNID.	3	R$ 35,00	R$ 105,00
96	Rolamento 6206 ZZ C3	TIMKEN	UNID.	6	R$ 90,00	R$ 540,00
97	Rolamento 6206 ZZ C3	TIMKEN	UNID.	2	R$ 90,00	R$ 180,00
VALOR TOTAL R$ 1.245,00						

Eu, Eduardo Rizzieri Cavalli, Superintendente da SAERP, homologo o resultado, adjudicando os lotes e seus respectivos valores à empresa vencedora, nos termos da legislação de regência.

.....

Fundação Educacional de São José do Rio Pardo
FUNDADA EM 26/08/85
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85
INSTITUÍDA A 08/08/1985
fundação educacional são josé do rio pardo
Utilidade Pública Lei Municipal nº 1463, publicada em 11/06/1989
Utilidade Pública Lei Estadual nº 10623, publicada em 06/09/2000
Utilidade Pública Decreto Federal nº 215, publicado em 10/11/1999

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, por seu Diretor-Presidente, que a este subscreve, FAZ SABER que se encontram abertas as inscrições para o Concurso Público aos cargos/empregos de Provas para: **AUXILIAR DE CONTABILIDADE, INSPETOR DE ALUNOS e SECRETÁRIO DE ESCOLA** e de Provas e Títulos para: **PROFESSOR DE ENFERMAGEM**, nos termos da Lei Nº 4.031/2013 e das disposições contidas neste Edital.

1. CARGO/EMPREGO – ESCOLARIDADE/REQUISITO – TIPO DE PROVA – JORNADA DE TRABALHO – SALÁRIO – TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. AUXILIAR DE CONTABILIDADE

1.1.1. Vagas: Cadastro de Reserva

1.1.2. Escolaridade Exigida: Ensino Médio Completo.

1.1.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego e Noções de Informática.

1.1.4. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

1.1.5. Salário: R$ 2.084,48.

1.1.6. Taxa de Inscrição: R$ 40,00

1.2. INSPETOR DE ALUNOS

1.2.1. Vagas: Cadastro de Reserva

1.2.2. Escolaridade Exigida: Ensino Médio Completo.

1.2.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego e Noções de Informática.

Fundação Educacional de São José do Rio Pardo
FUNDADA EM 26/08/85
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85
INSTITUÍDA A 08/08/1985
fundação educacional são josé do rio pardo
Utilidade Pública Lei Municipal nº 1463, publicada em 11/06/1989
Utilidade Pública Lei Estadual nº 10623, publicada em 06/09/2000
Utilidade Pública Decreto Federal nº 215, publicado em 10/11/1999

1.2.4. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

1.2.5. Salário: R$ 1.960,70

1.2.6. Taxa de Inscrição: R$ 40,00

1.3. PROFESSOR DE ENFERMAGEM

1.3.1. Vagas: Cadastro de Reserva

1.3.2. Escolaridade Exigida: Ensino Superior Completo/Bacharelado em Enfermagem + Licenciatura ou Bacharelado em Enfermagem + Especialização em Docência/Educação e registro no COREN.

1.3.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.3.4. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

1.3.5. Salário: R$ 25,40 hora-aula

1.3.6. Taxa de Inscrição: R$ 40,00

1.4. SECRETÁRIO DE ESCOLA

1.4.1. Vagas: Cadastro de Reserva

1.4.2. Escolaridade Exigida: Ensino Médio Completo.

1.4.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego e Noções de Informática.

1.4.4. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

1.4.5. Salário: R$ 1.960,70

1.4.6. Taxa de Inscrição: R$ 40,00

1.5. A atribuição dos cargos/empregos está descrita no ANEXO V que faz parte integrante deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os interessados deverão se inscrever pela ***internet,*** através do endereço eletrônico www.omconcursos.com.br , durante o período de **03 de agosto de 2026, às 9h, a 17 de agosto de 2026,** até **23h59min59seg - horário de Brasília.**

2.2. Localizar o "link" correspondente ao Concurso Público nº 01/2026, da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo/SP.

2.3. Ler o edital até o final.

2.4. Preencher a ficha de inscrição.

2.4.1. É de inteira responsabilidade do candidato o correto e completo preenchimento da ficha de inscrição. Todos os dados pessoais deverão ser informados exatamente como constam nos documentos oficiais de identificação, sendo vedadas abreviações, omissões ou divergências. O nome deverá ser informado por extenso, sem abreviações, e o endereço deverá ser preenchido de forma completa, contendo todas as informações necessárias à sua correta identificação. Informações incorretas ou incompletas poderão acarretar dificuldades na identificação do candidato e/ou prejuízos na convocação para as demais etapas do certame.

2.5. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema. O candidato deverá aguardar 24 horas da geração do boleto, para efetivar o pagamento. Inscrições realizadas no final de semana deverão aguardar o próximo dia útil para pagamento, lembrando que o mesmo deverá ser pago até a data de vencimento.

2.5.1. O candidato deverá fazer o pagamento do boleto o qual poderá ser impresso através da **Central do Candidato,** localizado no endereço eletrônico www.omconcursos.com.br, e pago até **20 de agosto de 2026,** respeitado o horário do sistema bancário. Os pagamentos realizados após a data de vencimento do boleto não serão compensados.

2.5.2. O candidato poderá reimprimir seu Boleto Bancário até o dia de vencimento do Boleto, através da **Central do Candidato**. Após esta data,

os boletos não poderão ser reimpressos e a pré-inscrição, cujo boleto não foi pago, será automaticamente cancelada.

2.5.3. Desejando pagar o boleto antes do vencimento, o candidato deverá aguardar 24 horas de sua geração.

2.5.4. Caso o candidato venha a realizar uma nova inscrição para o mesmo cargo/emprego, antes do prazo estabelecido no item 2.5.3., a inscrição anterior será automaticamente cancelada, reiniciando-se, consequentemente, o prazo para efetivação do pagamento.

2.5.5. Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo cargo/emprego, o candidato deverá acessar a Central do Candidato http://omconcursos.com.br/cecan e imprimir o boleto que estiver disponível. É imprescindível seguir este procedimento para garantir a correta efetivação da inscrição e o processamento do pagamento correspondente.

2.6 Não há previsão de mais de um horário de prova para os cargos/empregos estabelecidos neste edital, podendo ocorrer, caso o número de candidatos inscritos ultrapasse a capacidade existente de acomodação do local de prova.

2.6.1. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para devolução de taxa;

2.7. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site.

2.7.1. PARA FINS DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NÃO SERÃO ACEITOS:

2.7.1.1. Depósito em caixa eletrônico;

2.7.1.2. Transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;

2.7.1.3. Agendamento do pagamento que não tenha sido efetivado até a data de vencimento;

2.7.1.4. Transferência através de **PIX**;

2.7.1.5. Pagamento de boleto após o vencimento.

2.7.2. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar compreendida no período de inscrição.

2.7.3. O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento.

2.7.4. A qualquer tempo, o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados.

2.8. A OM Consultoria Concursos Ltda e a Fundação Educacional de São José do Rio Pardo não se responsabilizam por pagamentos feitos fora de agências bancárias.

2.8.1. Não será enviado e-mail e nem correspondência ao candidato. O candidato deverá, no dia **25 de agosto de 2026**, informar-se, pela internet, no endereço eletrônico www.omconcursos.com.br através da lista de inscritos, se sua inscrição foi deferida. Caso não conste o nome na lista de inscritos, o candidato deverá entrar em contato com a empresa, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação da lista de inscritos no site www.omconcursos.com.br.

2.9. INSCRIÇÃO DE CANDIDATO ISENTO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA DOADORES DE SANGUE

2.9.1. Nos termos da Lei Nº 2.966/2007, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição em Concursos Públicos e Processos Seletivos Municipais os candidatos doadores de sangue à Rede Hospitalar do Município;

2.9.1.1. Entende-se como doador regular, aquele que mediante expedição de documento oficial pela entidade coletora contendo o nome completo, CPF e RG do doador, bem como os dados referentes à doação,

comprovar no mínimo 01 (uma) doação de sangue nos últimos 06 (seis) meses, retroativos à data do encerramento das inscrições do Concurso Público.

2.9.2. O candidato que desejar fazer inscrição como isento, conforme subitem anterior deverá fazer sua inscrição pela internet, no período de **03 a 07 de agosto de 2026**;

2.9.3. O candidato que desejar fazer inscrição como isento deverá encaminhar email juntamente com os documentos comprobatórios necessários de forma digitalizada para contato@omconcursos.com.br, no período de **03 de agosto de 2026 a 07 de agosto de 2026**, com os seguintes documentos:

2.9.3.1. Protocolo de Inscrição no site www.omconsultoria.com.br;

2.9.3.2. Cópia do RG/CIN

2.9.3.3. Carteira de doação de Sangue fornecida pelo hemocentro.

2.9.3.4. Requerimento de Isenção (Anexo II)

2.9.4. A envio da documentação não garante ao candidato a Isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.9.5. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

2.9.5.1. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

2.9.5.2. fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

2.9.5.3. não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;

2.9.5.4. não apresentar todos os documentos solicitados;

2.9.6. O Edital de Homologação de Isentos, contendo a relação dos pedidos de isenção deferidos/indeferidos será divulgado no endereço eletrônico www.omconcursos.com.br em **13 de agosto de 2026**.

Fundação Educacional de São José do Rio Pardo
FUNDADA EM 26/08/85
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85
INSTITUÍDA A 08/08/1985
fundação educacional são josé do rio pardo
Utilidade Pública Lei Municipal nº 1463, publicada em 11/06/1989
Utilidade Pública Lei Estadual nº 10623, publicada em 06/09/2000
Utilidade Pública Decreto Federal nº 215, publicado em 10/11/1999

2.9.7. O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, encaminhando email para contato@omconcursos.com.br, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Homologação de Isentos, dirigido à Comissão Fiscalizadora do Concurso Público.

2.9.8. Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá optar pelo pagamento da taxa, desde que o realize dentro do prazo disposto no item **2.5.1.**

2.9.9. Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.

2.9.10. O encaminhamento dos documentos comprobatórios por e-mail é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se responsabilizando a empresa OM Consultoria Concursos Ltda por falhas de transmissão, envio para endereço eletrônico incorreto, ausência de anexos ou qualquer ocorrência que impeça o recebimento do documento no prazo previsto neste Edital.

2.9.11. Toda a documentação prevista nos itens **2.9.3.1** a **2.9.3.4**, deverá ser encaminhada por e-mail, em formato PDF, em um único arquivo.

2.10. Requisitos gerais para a inscrição a serem comprovados no ato da contratação/nomeação:

2.10.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

2.10.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação/nomeação;

2.10.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.10.4. Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;

2.10.5. Possuir escolaridade e/ou requisitos referentes aos cargos/empregos, nos termos deste Edital, no ato da contratação/nomeação;

2.10.6. Não estar cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

2.10.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

2.10.8. Gozar de boa saúde física e mental;

2.10.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. As Pessoas com Deficiência - PcD que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo/emprego em Processo Seletivo, desde que o exercício do cargo/emprego seja compatível com a sua deficiência.

3.1.1. Fica reservado às Pessoas com Deficiência - PcD 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo/emprego.

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com necessidades especiais;

b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

3.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PcD, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem classificatória.

3.1.3. Consideram-se Pessoas com Deficiência - PcD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

3.1.4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliações e critérios de aprovação, bem como ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.2. Os benefícios previstos nos parágrafos: 1º e 2º, do Artigo 4º, do Decreto Federal Nº 9.508/2018, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições.

3.3. O candidato deverá declarar, no momento da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a **Ficha para Pessoa com Deficiência**, constante do **Anexo III** deste edital, com apresentação de laudo médico, com as seguintes características:

3.3.1. O Laudo Médico, original ou cópia simples, deverá obedecer às seguintes exigências: ser referente aos últimos 12 (doze) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das deficiências especiais, apresentar os graus de autonomia, constar, quando for o caso, a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 12 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

3.3.1.1. O laudo médico deve confirmar que o candidato é pessoa com deficiência.

Fundação Educacional de São José do Rio Pardo
FUNDADA EM 26/08/85
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85
INSTITUÍDA A 08/08/1985
fundação educacional são josé do rio pardo
Utilidade Pública Lei Municipal nº 1463, publicada em 11/06/1989
Utilidade Pública Lei Estadual nº 10623, publicada em 06/09/2000
Utilidade Pública Decreto Federal nº 215, publicado em 10/11/1999

3.3.2. O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada no Item **3.3.1.**, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência;

3.3.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições.

3.4. Aos deficientes visuais que solicitarem prova especial, serão oferecidos ledor e/ou prova ampliada;

3.5. O candidato deverá encaminhar a ficha preenchida e assinada e o laudo médico, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **18 de agosto de 2026**, para: OM Consultoria Concursos Ltda. - Concurso Público - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo - Edital 01/2026 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - CEP 19900-250 – Ourinhos/SP.

3.6. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo de responsabilidade da empresa **OM Consultoria Concursos Ltda** qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

3.7. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme o disposto na seção 3 deste edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

3.8. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.

3.9. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo, ainda, quando convocado, submeter-se à perícia médica que será promovida pela Fundação Educacional de São José do Rio Pardo.

Fundação Educacional de São José do Rio Pardo
FUNDADA EM 26/08/85
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85
INSTITUÍDA A 08/08/1985
fundação educacional são josé do rio pardo
Utilidade Pública Lei Municipal nº 1463, publicada em 11/06/1989
Utilidade Pública Lei Estadual nº 10623, publicada em 06/09/2000
Utilidade Pública Decreto Federal nº 215, publicado em 10/11/1999

3.10. A compatibilidade da deficiência declarada pelo candidato com as atribuições do cargo/emprego a que concorre será verificada por perícia médica promovida pela Fundação Educacional de São José do Rio Pardo.

4. DAS PROVAS

4.1. As provas estão previstas para serem realizadas em **12 de setembro de 2026,** em local e horário a serem divulgados pela imprensa oficial e disponibilizados no endereço eletrônico www.omconcursos.com.br, com, pelo menos, cinco dias de antecedência;

4.1.1. Fica assegurado à candidata lactante o direito de amamentar seu(s) filho(s) de até 06 (seis) meses de idade durante a aplicação da prova do presente processo.

4.1.1.1. A candidata deverá apresentar-se no dia da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

4.2. O candidato deverá acompanhar a publicação de editais de abertura de inscrição, convocação para provas, resultado final e outros, pela imprensa oficial local, na instituição Fundação Educacional em quadro de avisos e pelos endereços eletrônicos www.omconcursos.com.br e www.fundacaoeducacional.com.br.

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

4.4. As provas serão elaboradas conforme consta nos itens**. 1.1.3** a **1.4.3** deste Edital, com base no programa e bibliografias constantes do Anexo I, o qual faz parte integrante deste edital.

4.5. As provas serão escritas, terão duração de 3h (três) horas e terão 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas, valendo 2,50 (dois vírgula cinquenta) pontos cada questão, num total de 100,0 (cem) pontos.

4.5.1. Na duração da prova, está incluso o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas, dessa forma, o candidato deverá estar atento ao horário durante todo o período. O uso de relógio analógico é permitido para o controle do tempo, sendo de total responsabilidade do candidato administrar o tempo de prova.

4.5.2. A prova escrita obedecerá às seguintes proporções:

	Portuguesa Língua	Matemática	Atualidades	Conhecimentos Pedagógicos	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego	Noções de Informática	Total de Questões
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	10	10	-	-	-	15	05	40
INSPETOR DE ALUNOS	10	10	-	-	-	10	10	40
PROFESSOR DE ENFERMAGEM	10	08	02	05	10	-	05	40
SECRETÁRIO DE ESCOLA	10	10	-	-	-	10	10	40

4.6. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos na prova escrita;

4.7. Para o cargo/emprego de **PROFESSOR DE ENFERMAGEM:** À nota obtida na prova escrita serão somados os pontos obtidos como título, nos termos do Item 5., deste Edital, para efeito de Classificação Preliminar/Oficial.

4.8. O candidato deverá efetuar a conferência do caderno de questões antes de começar a resolução; a seguir verificar se o caderno dispõe do número de questões objetivas de múltipla escolha em conformidade com o edital, por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente ao cargo/emprego de sua inscrição ou o caderno de questões esteja incompleto ou tenha qualquer defeito, deverá solicitar ao fiscal da sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

4.8.1. O candidato lerá as questões no *Caderno de Questões* e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do *Caderno de Questões* e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, com caneta azul ou preta;

Fundação Educacional de São José do Rio Pardo
FUNDADA EM 26/08/85
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85
INSTITUÍDA A 08/08/1985
fundação educacional são josé do rio pardo
Utilidade Pública Lei Municipal nº 1463, publicada em 11/06/1989
Utilidade Pública Lei Estadual nº 10623, publicada em 06/09/2000
Utilidade Pública Decreto Federal nº 215, publicado em 10/11/1999

4.9. A Folha de Resposta definitiva, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha, conforme demonstrado na figura a seguir: Ⓐ Ⓑ ● Ⓓ Ⓔ e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

4.10. A Folha de Resposta definitiva será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.11. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.12. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a *Folha de Observações*, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;

4.13. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento ORIGINAL de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.

4.13.1. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 4.13, nem mesmo a via digital, com exceção da CNH e do RG através de aplicativo oficial dos estados que assim emitem.

4.13.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo

então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.14. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, smartwatch, telefone celular, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares;

4.14.1. O aparelho celular deve ser desligado e lacrado em envelope indevassável entregue pelo fiscal de sala, antes do início das provas.

4.15. Será eliminado do Concurso Público, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.16. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o ***Caderno de Questões***, a ***Folha de Resposta*** e qualquer material cedido para execução da prova;

4.17. No ato da devolução do ***Caderno de Questões*** *e da* ***Folha de Resposta****,* o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;

4.18. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.19. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.20. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Concurso Público.

4.21. Os gabaritos também serão divulgados pela imprensa oficial local, afixados no quadro de avisos da entidade Fundação Educacional e disponibilizada nos endereços eletrônicos: www.omconcursos.com.br e www.fundacaoeducacional.com.br.

4.22. A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo e a empresa Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizarão por eventuais coincidências de horários das provas com outros compromissos dos candidatos.

5. DOS TÍTULOS

5.1. Para o cargo/emprego de **PROFESSOR DE ENFERMAGEM:** Serão considerados como Títulos, com seus respectivos valores:

5.1.1.	Doutorado na Área de Educação ou áreas afins ao cargo/emprego (somente um)	5,0 (cinco) pontos
5.1.2.	Mestrado na Área de Educação ou áreas afins ao cargo/emprego (somente um)	3,0 (três) pontos
5.1.3.	Especialização na área de Educação com duração mínima de 360 horas (até duas), ou áreas afins ao cargo/emprego	1,0 (um) ponto cada uma

5.2. Os documentos comprovantes dos títulos deverão ser expedidos, por **órgão oficial ou reconhecido** e deverão declarar que o candidato concluiu o curso.

5.3. Cursos não concluídos não serão computados.

5.4. Quando se tratar de Especialização deverá conter a carga horária e atestar a conclusão do curso.

5.5. Os candidatos deverão entregar a Ficha de Títulos devidamente preenchida com a sua contagem de pontos, juntamente com as cópias (simples ou autenticada) dos documentos comprovantes do título.

5.5.1. **As cópias dos documentos, a serem contados como títulos juntamente com a Ficha de Títulos preenchida e assinada, deverão ser entregues diretamente ao fiscal de sala em envelope (aberto), no dia da prova escrita.**

5.5.1.1. O envelope deverá conter, na sua parte externa, as seguintes informações: Nome completo do candidato, Número do RG ou CPF e cargo/emprego para o qual concorre, a ficha de títulos e as cópias dos documentos deverão estar dentro do envelope.

5.5.2. No momento da entrega do envelope, contendo os documentos para contagem de pontos, o fiscal, juntamente com o candidato, fará a contagem das folhas entregues e, em seguida, fornecerá um protocolo de entrega ao candidato.

5.5.3. A Ficha de Títulos se encontra no Anexo IV deste Edital.

5.6. Nenhum documento para contagem de pontos como título, poderá ser anexado e entregue fora do período estabelecido no item 5.5.1. deste edital.

5.7. Serão computados os pontos obtidos como título somente aos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos na Prova Escrita.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Os candidatos aprovados conforme critérios estabelecidos no item 4, deste Edital, serão relacionados na ***Classificação Preliminar/Oficial***, em ordem decrescente da nota obtida, sendo estabelecido:

6.1.1. Para aprovados em cargos/empregos que tenham somente prova escrita: nota obtida na prova escrita;

6.1.2. Para aprovados em cargos/empregos que tenham prova escrita e título: nota obtida na prova escrita, mais os pontos como título.

6.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item **3.** deste Edital serão classificados, da mesma forma do subitem anterior, na Classificação Especial;

6.3. A Classificação Preliminar/Oficial e a Especial (se houver) serão divulgadas no Resultado Final, publicado na imprensa oficial local, afixado no átrio da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo em quadro de avisos, e disponibilizado no site www.omconcursos.com.br e www.fundacaoeducacional.com.br;

6.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação:

6.4.1. 1º. critério: O candidato com maior idade: na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso - candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação;

6.4.2. 2º. critério: O candidato com maior idade entre os demais candidatos (com menos de 60 anos);

6.4.3. 3º. critério: O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos inscritos para os cargos/empregos relacionados neste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

7.1.1. Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados:

7.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido encaminhado, via email recursos@omconcursos.com.br, dirigido à banca organizadora, acerca do indeferimento da inscrição e da incorreção de dados.;

7.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item **7.1.1.**, poderão participar do Concurso Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal.

7.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas:

7.1.2.1. A prova estará disponível no site www.omconcursos.com.br, na CENTRAL DO CANDIDATO, por dois dias a contar da divulgação do gabarito preliminar;

7.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema, com pedido encaminhado, via email recursos@omconcursos.com.br, dirigido à banca organizadora.

7.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;

7.1.2.4. Se houver algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;

7.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após prazo de recursos.

7.1.3. Quanto às classificações do Concurso Público:

7.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Preliminar, no órgão oficial do município, para encaminhar, via email recursos@omconcursos.com.br, pedido dirigido à banca organizadora, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova ou título;

7.1.4. A Classificação Oficial será divulgada após prazo de recursos;

7.2. A Comissão de Concurso Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

Fundação Educacional de São José do Rio Pardo
FUNDADA EM 26/08/85
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85
INSTITUÍDA A 08/08/1985
fundação educacional são josé do rio pardo
Utilidade Pública Lei Municipal nº 1463, publicada em 11/06/1989
Utilidade Pública Lei Estadual nº 10623, publicada em 06/09/2000
Utilidade Pública Decreto Federal nº 215, publicado em 10/11/1999

7.3. Recurso extemporâneo, sem a identificação do requerente (nome, RG, CPF e Cargo/Emprego) e questões sem argumento que o embase, será indeferido;

7.4. Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por cargo/emprego e por evento. No caso de recurso contra o gabarito preliminar, este deverá abranger todas as questões que o candidato deseje contestar, não sendo permitida a interposição de mais de um recurso para o mesmo cargo/emprego e evento.

7.5. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do Processo, nome do candidato, CPF, cargo/emprego, o questionamento e o número da(s) questão(ões) (se for o caso).

7.6. A Comissão de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DAS CONTRATAÇÕES/NOMEAÇÕES

8.1. As contratações/nomeações serão feitas no regime instituído Estatutário, devendo o candidato comprovar no ato:

8.1.1. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

8.1.2. Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores nem ter sido demitido a bem do serviço público, ou por justa causa;

8.1.3. Gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

8.2. A convocação/nomeação de candidatos aprovados, para contratação/nomeação dependerá das necessidades da Fundação Educacional, à existência de recursos financeiros e será obedecida rigorosamente a classificação

publicada, não gerando a simples classificação do candidato, direito à sua imediata convocação/nomeação;

8.3. A convocação/nomeação do candidato aprovado será feita com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência da data designada para a contratação/nomeação e poderá ser feita através da imprensa escrita, ou pela notificação pessoal, com comprovante de recebimento, por parte do candidato convocado, que no ato, deverá apresentar os seguintes documentos:

8.3.1. Duas fotos 3x4;

8.3.2. Cópia autenticada do RG/CIN, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);

8.3.3. Atestado de saúde expedido pelo Médico indicado pela Fundação Educacional;

8.3.4. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;

8.3.5. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

8.3.6. Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público ou por justa causa;

8.3.7. Declaração de que não recebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;

8.3.8. Comprovante da escolaridade exigida, conforme este Edital;

8.3.9. Outros documentos que a Administração da Fundação Educacional julgar necessários;

8.4. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Concurso Público, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses:

Fundação Educacional de São José do Rio Pardo
FUNDADA EM 26/08/85
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85
INSTITUÍDA A 08/08/1985
fundação educacional são josé do rio pardo
Utilidade Pública Lei Municipal nº 1463, publicada em 11/06/1989
Utilidade Pública Lei Estadual nº 10623, publicada em 06/09/2000
Utilidade Pública Decreto Federal nº 215, publicado em 10/11/1999

8.4.1. Não atender à convocação para a contratação/nomeação;

8.4.2. Não entrar em exercício do cargo/emprego para o qual foi contratado/nomeado, dentro do prazo legal.

8.4.3. Não apresentar a documentação exigida nas alíneas do Item 8.3., deste Edital.

8.4.4. No caso de atribuição de aula, a Fundação seguirá o previsto no Regimento Escolar.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos irregulares, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

9.2. Em respeito ao princípio da publicidade, o candidato que se inscrever autoriza a divulgação de seu nome, Registro de Identidade e CPF (se necessário) na divulgação da lista de inscritos, no edital de convocação para provas e, se necessário, nos editais de classificação e resultado final;

9.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento, e aceitação tácita, das condições impostas no presente Edital;

9.4. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Diretor-presidente da Fundação Educacional, será excluído do Concurso Público, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

9.4.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

9.4.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

Fundação Educacional de São José do Rio Pardo
FUNDADA EM 26/08/85
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85
INSTITUÍDA A 08/08/1985
fundação educacional são josé do rio pardo
Utilidade Pública Lei Municipal nº 1463, publicada em 11/06/1989
Utilidade Pública Lei Estadual nº 10623, publicada em 06/09/2000
Utilidade Pública Decreto Federal nº 215, publicado em 10/11/1999

9.4.3. For surpreendido, utilizando-se um dos meios previstos no Item **4.14.**, deste Edital;

9.4.4. Apresentar falha na documentação;

9.4.5. Apresentar irregularidade na prova.

9.5. Todos os avisos e resultados sobre o certame serão publicados pelo Diário Oficial do Município, afixados nos locais de costume e disponibilizados no site www.omconcursos.com.br;

9.6. O Concurso Público terá a validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, a critério da Administração por até igual período.

9.7. A habilitação do candidato no Concurso Público se extingue com o prazo de validade do mesmo.

9.8. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos.

9.9. O Diretor-presidente da Fundação Educacional homologará o Concurso Público após a publicação da Classificação Oficial.

9.10. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação/nomeação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração da Fundação.

9.11. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Concurso Público.

9.12. A elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficarão sob a coordenação da Empresa OM Consultoria Concursos Ltda., sendo que após a homologação do processo, os atos sucessivos destinados à convocação e preenchimento do cargo/emprego, e demais aspectos, serão de responsabilidade da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo.

9.13. É de inteira e intransferível responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos respectivos Editais, Comunicados e demais avisos e publicações referentes ao presente Concurso Público através dos meios de comunicação determinados.

9.14. O Diretor-presidente da Fundação poderá por motivo justificável, e ouvida a Comissão de Concurso Público, anular total ou parcialmente este Concurso Público;

9.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração da Fundação, ouvida a Comissão de Concurso Público.

São José do Rio Pardo, 28 de julho de 2026

PEDRO AUGUSTO BAIZI SMARIERI
DIRETOR-PRESIDENTE FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Município de São José do Rio Pardo - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Fundação Educacional de São José do Rio Pardo
FUNDADA EM 26/08/85
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85
INSTITUÍDA A 08/08/1985
fundação educacional são josé do rio pardo
Utilidade Pública Lei Municipal nº 1463, publicada em 11/06/1989
Utilidade Pública Lei Estadual nº 10623, publicada em 06/09/2000
Utilidade Pública Decreto Federal nº 215, publicado em 10/11/1999

ANEXO I

PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa) (Para todos os cargos/empregos)

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia
- Pontuação
- Regência verbal e nominal
- Semântica

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.

- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.

- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática (Para todos os cargos/empregos)

- Conjuntos: representação e operações;

- Geometria: conceito, propriedades e operação;

- Medidas: conceito e operações;

Fundação Educacional de São José do Rio Pardo
FUNDADA EM 26/08/85
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85
INSTITUÍDA A 08/08/1985
fundação educacional são josé do rio pardo
Utilidade Pública Lei Municipal nº 1463, publicada em 11/06/1989
Utilidade Pública Lei Estadual nº 10623, publicada em 06/09/2000
Utilidade Pública Decreto Federal nº 215, publicado em 10/11/1999

- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;

- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;

- Regra de Três Simples e Composta;

- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;

Noções de Informática (Para todos os cargos/empregos)

- Conceito de internet e intranet, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet e programas de navegação.

- Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso

- Principais Softwares comerciais: Windows (versões 10 e mais recentes), Pacote Office (versões 2019 a mais recentes)

- Linux e LibreOffice

- Programas de navegação na internet

- Correio eletrônico MS Outlook e Mozilla Thunderbird.

- Sítios de busca e pesquisa na Internet.

- Procedimentos e conceitos de cópia de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais.

- Sistemas Operacionais

- Armazenamento de dados (tipo de armazenamento aplicabilidade e conceito) e armazenamento em nuvem

- Inteligência artificial - IA - conceitos e aplicabilidade

Fundação Educacional de São José do Rio Pardo
FUNDADA EM 26/08/85
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85
INSTITUÍDA A 08/08/1985
fundação educacional são josé do rio pardo
Utilidade Pública Lei Municipal nº 1463, publicada em 11/06/1989
Utilidade Pública Lei Estadual nº 10623, publicada em 06/09/2000
Utilidade Pública Decreto Federal nº 215, publicado em 10/11/1999

AUXILIAR DE CONTABILIDADE

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO/EMPREGO

- Constituição Federal: Artigos: 29 a 31, 37 a 41, 70 a 75, 145 a 169, 211 e 212;
- Orçamento Público: Conceito, Tipos e Princípios Orçamentários;
- Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento Anual;
- Elaboração, Aprovação, Execução e Avaliação do Orçamento;
- Classificação Institucional e Funcional-Programática;
- Contabilidade Pública: Conceito, Campo de Atuação e Regimes Contábeis;
- Crimes contra a Administração Publica
- Receita Pública: Conceito e Classificação. Receita Orçamentária. Receita Extra Orçamentária. Dívida Pública;
- Regime de Adiantamento;
- Escrituração das operações típicas das Entidades Públicas: do Sistema Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação;
- Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial;
- LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 -Lei de licitações e contratos Administrativos.
- Lei Complementar nº 101/2000. (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 05 mai. 2000) e Lei nº 4.320/64.
- Manual de contabilidade aplicada ao setor público 11ª Edição – Ministério da Fazenda

INSPETOR DE ALUNOS

Fundação Educacional de São José do Rio Pardo
FUNDADA EM 26/08/85
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85
INSTITUÍDA A 08/08/1985
fundação educacional são josé do rio pardo
Utilidade Pública Lei Municipal nº 1463, publicada em 11/06/1989
Utilidade Pública Lei Estadual nº 10623, publicada em 06/09/2000
Utilidade Pública Decreto Federal nº 215, publicado em 10/11/1999

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO/EMPREGO

- BRASIL. MINISTERIO DA SAUDE. Doenças infecciosas e parasitárias guia de bolso

- Ética e Serviço Público

- Lei 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

- LEI FEDERAL N.º 8069 DE 13/07/90 - "Estatuto da Criança e do Adolescente"

- Noções básicas do comportamento como servidor público.

- Noções de relacionamento com o público em especial pais e servidores.

- Noções de Segurança na escola, na casa e nos passeios.

- Noções sobre desenvolvimento geral da criança: motor, social, emocional e intelectual.

- Noções sobre higiene e saúde infantil.

- Organização escolar

- Primeiros socorros.

- Recomendações para Proteção e Segurança no Ambiente Escolar - Ministério da Educação

PROFESSOR DE ENFERMAGEM

ATUALIDADES

- Notícias nacionais e internacionais veiculadas pela imprensa nacional escrita e falada, ocorridos nos 6 (seis) meses anteriores à data da realização da prova.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

- BECKER, Fernando. Educação e construção do Conhecimento. Ed. Penso 2012

- CORTELLA, Mário Sérgio. A escola e o conhecimento fundamentos epistemológicos e políticos

- GADOTTI, Moacir e ROMÃO, José E. Autonomia da escola: princípios e propostas

- MORAES, Maria Cândida. Transdisciplinaridade, Criatividade e Educação: Fundamentos ontológicos e epistemológicos

- PERRENOUD, Philippe. Ensinar: Agir na urgência, decidir na incerteza. Ed. Artmed 2001

- VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Construção do Conhecimento em Sala de Aula. Ed. Libertad. 2008.

- VEIGA, Ilma P. Alencastro (Org). Projeto Político-Pedagógico da Escola - Uma Construção Possível. Ed. Papirus. 2014

- VYGOTSKY, Levi. S. Pensamento e Linguagem. Ed. Martins Fontes. 2003

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Acompanhamento de criança
- Acompanhamento de gestantes
- Acompanhamento do Hipertenso e do Diabético
- Aleitamento Materno
- Aspectos Éticos e Legais de Enfermagem
- Atuação da enfermagem no Controle de Infecção Hospitalar e Central de Material Esterilizado
- Cadastramento de Famílias
- Cálculo de medicação
- Cuidados de Enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos
- Cuidados de enfermagem a pacientes com doenças transmissíveis e não transmissíveis
- Cuidados de Enfermagem à saúde da mulher, criança, idoso, acamado, Hipertenso, Diabético, Tuberculoso e Hanseniano
- Enfermagem em Saúde Pública

- FIGUEIREDO, Nébia Naria Almeida de. SUS e PSF para enfermagem. Práticas para Cuidados em Saúde Coletiva. Ed. Yendis
- HumanizaSUS
- Técnicas básicas dos Fundamentos de enfermagem
- Técnicas de Enfermagem gerais
- Código de Ética
- Constituição Federal - Artigos: arts. 1º ao 17º e 194 a 227
- Vigilância Epidemiológica: Conceito e Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo
- Guia para Descrição de Procedimentos Assistenciais de Enfermagem no Âmbito Hospitalar.
- Código de Ética e Principais Legislações para o Exercício da Enfermagem.

SECRETÁRIO DE ESCOLA

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO/EMPREGO

- As Comunicações Oficiais - MANUAL DE REDAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, Capítulo I, Capítulo II e Capítulo III
- BRASIL. MINISTERIO DA SAUDE. Doenças infecciosas e parasitárias guia de bolso
- Decreto nº 60.428/2014 – Código de Ética da Administração Pública Estadual.
- Crimes contra a Administração Pública
- Ética no serviço público
- Lei 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.
- LEI FEDERAL N.º 8069 DE 13/07/90 - "Estatuto da Criança e do Adolescente"
- Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Estado de Educação - Manual de Procedimento de Vida Escolar
- Noções básicas do comportamento como servidor público.
- Noções de relacionamento com o público em especial pais e servidores.
- Noções de Segurança na escola, na casa e nos passeios.

Fundação Educacional de São José do Rio Pardo
FUNDADA EM 26/08/85
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85
INSTITUÍDA A 08/08/1985
fundação educacional são josé do rio pardo
Utilidade Pública Lei Municipal nº 1463, publicada em 11/06/1989
Utilidade Pública Lei Estadual nº 10623, publicada em 06/09/2000
Utilidade Pública Decreto Federal nº 215, publicado em 10/11/1999

- Organização didática – documentos utilizados na organização didática
- Organização escolar
- Primeiros socorros.
- Recomendações para Proteção e Segurança no Ambiente Escolar - Ministério da Educação
- Regimento Escolar e Proposta Pedagógica
- RESOLUÇÃO Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2026

Fundação Educacional de São José do Rio Pardo
FUNDADA EM 26/08/85
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85
INSTITUÍDA A 08/08/1985
fundação educacional são josé do rio pardo
Utilidade Pública Lei Municipal nº 1463, publicada em 11/06/1989
Utilidade Pública Lei Estadual nº 10623, publicada em 06/09/2000
Utilidade Pública Decreto Federal nº 215, publicado em 10/11/1999

ANEXO II

Requerimento de Inscrição para Isento e Declaração			**Nº Inscrição (boleto de inscrição)**
Nome: Cargo/Emprego:			
Cédula de Identidade (RG)	Data Nasc.	CPF	
Endereço: Rua, Avenida, Número, Complemento			
Bairro:	Cidade	Cep	UF
E-mail:		Fone (colocar código de área)	
Declaro para os devidos fins de direito que: **( ) sou doador de sangue.** Para fazer jus ao direito de isenção declaro ainda que: Estou ciente que, de acordo com a legislação municipal e federal, as informações apresentadas por mim devam ser verdadeiras, e se for constatado omissão de informações e (ou) apresentação de informações inverídicas e (ou) falsificação e (ou) fraude da documentação, será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição, bem como estarei sujeito às penalidades da Lei. São José do Rio Pardo, _____de _____ de 2026 _____ Assinatura do Candidato			

Fundação Educacional de São José do Rio Pardo
FUNDADA EM 26/08/85
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85
INSTITUÍDA A 08/08/1985
fundação educacional são josé do rio pardo
Utilidade Pública Lei Municipal nº 1463, publicada em 11/06/1989
Utilidade Pública Lei Estadual nº 10623, publicada em 06/09/2000
Utilidade Pública Decreto Federal nº 215, publicado em 10/11/1999

ANEXO III

FICHA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(ITEM 3. DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

NOME DO CANDIDATO: ..... RG: .....

CARGO/EMPREGO:.....

1. ESPÉCIE DE DEFICIÊNCIA: .....

2. GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA: .....

3. CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA - CID: .....

4. PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA:

.....

.....

5. TRATAMENTO DIFERENCIADO QUE NECESSITA NO DIA DA PROVA:

.....

.....

OBSERVAÇÃO:

ANEXAR A ESTA FICHA LAUDO MÉDICO ATESTANDO A ESPÉCIE, O GRAU OU O NÍVEL DA DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA - CID, BEM COMO DA PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA.

São José do Rio Pardo, DE DE 2026.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

Fundação Educacional de São José do Rio Pardo
FUNDADA EM 26/08/85
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85
INSTITUÍDA A 08/08/1985
fundação educacional são josé do rio pardo
Utilidade Pública Lei Municipal nº 1463, publicada em 11/06/1989
Utilidade Pública Lei Estadual nº 10623, publicada em 06/09/2000
Utilidade Pública Decreto Federal nº 215, publicado em 10/11/1999

ANEXO IV

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

FICHA DE TÍTULOS

CARGOS/EMPREGOS:				
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS				
ITEM	**VALOR**	**VALOR DECLARADO PELO CANDIDATO**	**CÁLCULO DA BANCA EXAMINADOR**	**REVISÃO**
Doutorado na Área de Educação ou áreas afins ao cargo/emprego	5,0 (cinco) pontos			
Mestrado na Área de Educação ou áreas afins ao cargo/emprego	3,0 (três) pontos			
Especialização na área de Educação com duração mínima de 360 horas (até duas), ou áreas afins ao cargo/emprego	1,0 (um) ponto cada uma			
Total de Pontos				
Número de documentos apresentados (*incluir na soma a ficha de títulos*)				
Nome do Candidato:				
RG:				
Data:	**ASSINATURA DO CANDIDATO**			

Para destaque do fiscal de sala, após conferência do número de folhas apresentadas

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 01/2026**	
CARGO/EMPREGO:	
Nome do Candidato:	
RG.	
Número de folhas apresentadas (*incluir na soma a ficha de títulos*)	
Total de Pontos considerados pelo candidato *(a contagem apresentada será reavaliada pela banca examinadora)*	
Data e visto do FISCAL DE SALA	

Fundação Educacional de São José do Rio Pardo
FUNDADA EM 26/08/85
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85
INSTITUÍDA A 08/08/1985
fundação educacional são josé do rio pardo
Utilidade Pública Lei Municipal nº 1463, publicada em 11/06/1989
Utilidade Pública Lei Estadual nº 10623, publicada em 06/09/2000
Utilidade Pública Decreto Federal nº 215, publicado em 10/11/1999

ANEXO V

ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS/EMPREGOS

AUXILIAR DE CONTABILIDADE

Auxilia nas atribuições do Coordenador da Tesouraria e Contadoria; presta auxilio na execução de operações contábeis, tais como: escrituração, conciliações, exame de caixa e organização de relatórios, programa de natureza contábil; orienta e auxilia a supervisão de bens permanentes e de consumo da Fundação Educacional; Responsável pelo protocolo na secretaria encaminhando-os aos seus devidos setores; recepcionar as pessoas que se dirigem até a secretaria da escola, tomando ciência dos assuntos a serem tratados e prestando-lhes as informações ou fazer o encaminhamento quando necessário para os devidos setores o atendimento; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

INSPETOR DE ALUNOS

Desenvolver atividades no âmbito da organização escolar, relacionadas com a execução de ações envolvendo a secretaria escolar e atendimento a alunos e à comunidade escolar em geral, de acordo com as necessidades da unidade escolar; responsável por orientar os estudantes sobre as normas de comportamento; contribuir para a integração entre escola e comunidade; atender à comunidade escolar; colaborar no desenvolvimento da proposta pedagógica; controlar a movimentação de alunos no recinto da escola, em suas imediações e na entrada e saída da unidade escolar, orientando-os quanto as normas de comportamento, informando à Direção da Escola sobre a conduta deles e comunicando às ocorrências; controlar o fluxo de docentes, fiscalizando o cumprimento do horário de aulas e encaminhar docente eventual à sala de aula, quando necessário, e encaminhar a secretaria relatório de acompanhamento de ausências de professores e aulas ministradas por professores eventuais; prestar

atendimento, por telefone e pessoalmente, à comunidade escolar, quando solicitado; executa tarefas de portaria como: abertura e fechamento no horário estabelecido da instituição escolar, manter, sob vigilância, as portas e portões da Escola, fiscalizando a entrada e saída de servidores, alunos e pessoas estranhas e a saída de materiais, móveis, utensílios, levando ao Diretor qualquer irregularidade observada; atende às solicitações de professores e alunos; recebe e transmite recados dentro de suas atribuições; inspeciona, após a saída dos alunos, as salas de aulas, a fim de recolher objetos esquecidos, efetuando recolhimento a secretaria; responsabiliza-se pela disciplina da classe na ausência do professor; verificar as condições de asseio das salas de aula, laboratórios ou outros locais de trabalho; atende os professores em aula, nas salas, laboratórios, ou outros locais de trabalho e nas solicitações de material escolar e sobre fatos disciplinares ou de assistência aos alunos; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

PROFESSOR DE ENFERMAGEM

Profissional, devidamente habilitado na forma da Lei, com atuação em sala de aula ou diretamente relacionado com a coordenação; assessorar a Direção de Escola na articulação das ações pedagógicas promovidas pela Instituição; exercer liderança pedagógica aglutinando os professores na busca de um melhor desempenho dos mesmos no espaço da sala de aula; acompanhar junto a sala de aula o desenvolvimento dos conteúdos básicos estabelecidos ao plano de ensino; envolver os profissionais no trabalho em equipe, condição essencial para a melhoria do saber pedagógico em sala de aula, levando ao comprometimento do grupo; comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência , zelo e presteza; conhecer e respeitar o Projeto político e pedagógico da escola e as leis educacionais ; participar da elaboração do planejamento e Plano Gestão Escolar; participar de atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções, tais como: Conselhos de Classe (modulo ou serie), planejamento

Fundação Educacional de São José do Rio Pardo
FUNDADA EM 26/08/85
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85
INSTITUÍDA A 08/08/1985
fundação educacional são josé do rio pardo
Utilidade Pública Lei Municipal nº 1463, publicada em 11/06/1989
Utilidade Pública Lei Estadual nº 10623, publicada em 06/09/2000
Utilidade Pública Decreto Federal nº 215, publicado em 10/11/1999

escolar, reuni5es de pais e convocações pelo superior imediato(Diretor de Escola, Diretor Presidente , Diretoria de Ensino de São João da Boa Vista ou órgão especifico de área) quando necessárias ; analisar o desenvolvimento, planejar e ministrar aulas coordenando o processo de ensino e aprendizagem nos níveis de ensino disponíveis na Escola; elaborar e executar programas educacionais entre eles o plano de ensino de seu componente curricular; selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo de ensino aprendizagem ; organizar a sua\ pratica pedagógica, observando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere, bem como as demandas sociais conjunturais; elaborar, acompanhar e avaliar projetos pedagógicos ; participar do processo de planejamento, implementação "e avaliação da pratica pedagógica e das oportunidades de capacitação; desenvolver atividades de pesquisa relacionadas a pratica pedagógica, através de estudos de textos ; contribuir para a interação e articulação o da escola com a comunidade; acompanhar, orientar ou supervisionar estágios curriculares quando houver necessidade ; registrar através de impresso pr6prio da escola as frequências, ausências, avaliações dos alunos , os conteúdos ministrados e os procedimentos utilizados nas aulas responsabilizando-se pelos registros e entrega de informações nas datas determinadas pela Direção junto a secretar ia; incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre os educandos , educadores e a com unidade em geral, visando a construção de uma sociedade democrática; assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando; respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado; fornecer elementos para a permanente atualização de seus assentamentos junto aos órgãos da administração comunicar a autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento, na área de atuação; prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitado pelo superior imediato, responsável pela divulgação e execução da Proposta Pedagógica direção de Escola, articulando essa elaboração de forma participativa e

Fundação Educacional de São José do Rio Pardo
FUNDADA EM 26/08/85
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85
INSTITUÍDA A 08/08/1985
fundação educacional são josé do rio pardo
Utilidade Pública Lei Municipal nº 1463, publicada em 11/06/1989
Utilidade Pública Lei Estadual nº 10623, publicada em 06/09/2000
Utilidade Pública Decreto Federal nº 215, publicado em 10/11/1999

cooperativa ; organizar e apoiar as ações pedagógicas, propiciando sua efetividade ; estabelecer uma parceria com a Direção da escola, que favorecendo a criação de vínculos de respeito e trocas no trabalho educativo; acompanhar e avaliar o processo de ensino e de Aprendizagem e contribuir positivamente para a busca de soluções para os problemas de aprendizagens identificados; atuar de maneira integrada e integradora junto a direção à equipe pedagógica da escola para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem; participar de reuniões pedagógicas , promovendo oportunidades de discussão e proposição de inovações pedagógicas, assim como a produção de materiais didático pedagógicos na escola, na perspectiva de uma efetiva formação continuada; avaliar as práticas planejadas quanta as aulas e supervisão de estagio quando houver , discutindo com os envolvidos e sugerindo inovações acompanhar o rendimento dos alunos, através de registros por bimestres , criando propostas diferenciadas e direcionadas aos que tiverem desempenho insuficiente; estabelecer metas a semanais atingidas em função das demandas explicitadas no trabalho dos professores ; promover um clima escolar favorável a aprendizagem e ao ensino, a partir do entrosamento entre os membros da comunidade escolar e da qualidade das relações interpessoais; avaliar as ações pedagógicas que obtiveram sucesso e replanejar as que não atingiram os objetivos; viabilizar espaço físico recursos materiais e pedagógicos necessários para realização das atividades previstas; colaborar com os professores na busca de material complementar dos m6dulos com objetivo de subsidiar informação teórica dos alunos; incentivar e acompanhar o uso dos recursos pedagógicos e dos procedimentos utilizados ; realizar os procedimentos da elabora9ao do plano de pratica supervisionada (convênios,escalas, fichas de acompanhamento); orientar o professor sobre o preenchimento do Diário de Classe e acompanhar estes registros; acompanhar o desenvolvimento escolar global do aluno (frequência, aproveitamento e terminalidade).

SECRETÁRIO DE ESCOLA

Fundação Educacional de São José do Rio Pardo
FUNDADA EM 26/08/85
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85
INSTITUÍDA A 08/08/1985
fundação educacional são josé do rio pardo
Utilidade Pública Lei Municipal nº 1463, publicada em 11/06/1989
Utilidade Pública Lei Estadual nº 10623, publicada em 06/09/2000
Utilidade Pública Decreto Federal nº 215, publicado em 10/11/1999

Auxiliar e cooperar com o Coordenador Acadêmico em suas atribuições; Atender às atribuições distribuídas pelo Coordenador Acadêmico dentro de atribuições pertinentes ao cargo; desenvolver atividades de apoio técnico administrativo, de acordo com as necessidades da escola; prestar serviços de modo geral na secretaria; auxiliar nas tarefas relativas à anotação, relação, digitação, organização de documentos; arquivar e distribuir documentos; ser dinâmico, organizado, responsável e coerente nas informações solicitadas; auxiliar nas tarefas relativas à anotação, relação, digitação, organização de documentos e nas atividades de escrituração, digitação e arquivo escolar; recepcionar as pessoas que se dirigem até a secretaria da escola, tomando ciência dos assuntos a serem tratados e prestando-lhes as informações ou fazer o encaminhamento quando necessário para os devidos setores o atendimento; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

***Extrato de contrato nº 11/2023 – TERCEIRO TERMO ADITIVO* – Contratante:** Câmara Municipal de São José do Rio Pardo; **Contratada:** TGP Soluções em Gestão Documental Ltda. ME.; **Objeto:** fornecimento de licença de uso temporário de sistema informatizado via WEB, para a modernização do gerenciamento documental da demanda administrativa, conversão de dados, digitalização de documentos, implantação, treinamento, suporte e personalização, para a Câmara Municipal de São José do Rio Pardo. **Finalidade**: prorrogar o contrato. **Valor:** R$ 51.376,33 (cinquenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos), por um período de 12 (doze) meses. **Vigência:** 07/08/2026 a 07/08/2027. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições expressas no termo contratual original.

.....